



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 97

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1968

ATA DA 115^a SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1968

2^a Sessão Legislativa

Ordinária, da 6^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: VASCONCELOS TÓRRES, LUIZ DE BARROS E VICTORINO FREIRE.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs Senadores:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Pedro Carneiro.
Monerato Pimentel.
Luiz de Barros.
Pereira Diniz.
Argemiro de Figueiredo.
José Ernâni.
José Leite.
Josaphat Marinho.
Carlos Lindemberg.
Eurico Rezende.
Paulo Tórres.
Vasconcelos Tórres.
Aurélio Vianna.
Milton Campos.
Fernando Corrêa.
Bezerra Neto.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE.

(Vasconcelos Tórres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 216, de 1968

(Nº 330-68, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, item III, da Constituição resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei no Congresso Nacional nº 14, de 1968, que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

Incide o voto sobre o § 3º do artigo 1º, por julgá-lo contrário ao inter-

SENADO FEDERAL

rêsse público, em face dos motivos que passo a expor:

Na sistemática do imposto em referência, o direito de crédito sómente é reconhecido na proporção do débito respectivo. O saldo credor eventual, apenas assegura o direito de compensar e não obriga a restituir. A proposição além de alterar a sistemática vigente, abalaria precedente que poderia ser invocado em relação a outros tributos, contrariando, destarte, o interesse público. Ademais, referindo-se à parcela do imposto, sobre produtos industrializados, paga na aquisição de matérias primas e produtos intermediários consumidos na fabricação de produtos exportados; e aos saldos credores de tributo, eventualmente resultante da aplicação destes estímulos, será assegurado direito a restituição, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º aplica-se igualmente, ao fabricante de produtos manufaturados cuja exportação seja realizada por intermédio de firmas especializadas em exportação, cooperativas, associações ou consórcios de exportadores, devidamente registrados na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX).

Art. 3º O Poder Executivo, mediante decreto que regulamenta a presente lei, relacionará os produtos cuja exportação deva ser incentivada com a aplicação dos benefícios de que trata o artigo 1º podendo limitar prazos para a aplicação dos mesmos e fixar níveis diferenciais de estímulo, dentro dos limites desta Lei e tendo em vista a política nacional de exportação.

Art. 4º O artigo 10 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1968, acrescida de três parágrafos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Aos produtos isentos do imposto de importação na forma prevista neste capítulo, poderá ser concedida isenção ou redução do imposto sobre produtos industrializados, nos termos limites e condições previstas neste artigo e em regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

§ 1º Os fabricantes de manufaturas, beneficiados na forma deste artigo, ficam autorizados a deduzir, em sua conta corrente tributária de imposto sobre produtos industrializados, importância correspondente a 50% desse tributo, calculado, como se devido fosse, sobre o valor de suas vendas de produtos manufaturados para o exterior e até o limite máximo de 10% sobre as mesmas.

§ 2º O crédito a que se refere o parágrafo anterior poderá alcançar até 100% do imposto calculado como se devido fosse e terá elevado seu limite máximo para 20%, quando o valor das exportações de produtos manufaturados da empresa exceder o do exercício financeiro imediatamente anterior, calculando-se o benefício sobre as parcelas de exportação excedentes.

§ 3º Os estímulos a que se refere este artigo são concedidos sem prejuízo do direito de crédito, assegurado por lei, da parcela do imposto

sobre produtos industrializados paga na aquisição de matérias primas e produtos intermediários consumidos na fabricação de produtos exportados; e aos saldos credores de tributo, eventualmente resultante da aplicação destes estímulos, será assegurado direito a restituição, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo, a artigo único. A importação dos aparelhos de que trata este artigo sómente se beneficiará com a isenção quando se constituir de material nacional, importado diretamente pelo interessado ou pelas empresas nacionais fabricantes de veículos automóveis, para utilização nos limites deste artigo.

Art. 6º Nos casos legalmente previstos, de isenção do imposto de importação a ser declarada por ato do Poder Executivo, poderá este definir o benefício apena em parte, limitando-o à redução do tributo, tendo em vista os interesses da política nacional de importação e de acordo com normas estabelecidas em regulamento a ser baixado por decreto.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa (90) dias baixará a regulamentação da presente lei.

Art. 8º O Poder Executivo apresentará semestralmente ao Congresso Nacional relatório com a avaliação dos resultados da aplicação desta Lei, discriminando as empresas beneficiadas com os estímulos fiscais constantes do artigo 1º, o valor dos benefícios utilizados e as variações ocorridas em seu movimento de exportação de manufaturados, em relação aos dois semestres anteriores.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OFÍCIO:

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara Nº 88, de 1968

(Nº 1.315-B-68, NA CÂMARA)

Dispõe sobre os proventos da aposentadoria no regime de produvidade instituído pela Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A parte suplementar da produção dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, a que se refere a Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, será incorporada aos proventos da aposentadoria, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano de serviço, contado a partir da vigência da mesma Lei, fixado o valor da parcela incorporável na média mensal da produção suplementar do servidor, calculada no biênio imediatamente anterior à aposentadoria.

Parágrafo único. A gratificação pela produção suplementar média

ser considerada para efeito deste artigo não poderá exceder o valor da gratificação percebida pelo servidor no momento da aposentadoria, limitada, em qualquer caso, ao vencimento do servidor.

Art. 2º Para efeito do pagamento da parte complementar da produção nos períodos de afastamento considerados de efetivo exercício pela legislação vigente, será pago ao servidor o valor médio mensal do que haja produzido nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 508, de 1968

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30-68 (nº 53-B-67, na Câmara), que ratifica o texto da Convênio número 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

Relator: Sr. Corrêa da Costa.

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem nº 199, de 27 de abril de 1966, submette à consideração do Congresso Nacional o texto da Convênio nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

Em Exposição de Motivos de 14 de abril de 1966, o Sr. Ministro das Relações Exteriores nos dá as razões que determinaram e justificam a adoção das medidas preconizadas, as quais, não restam dúvidas, encontram respaldo na mais absoluta reciprocidade.

Opinamos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1968 — Benedicto Valladares, Presidente — Fernando Corrêa da Costa, Relator — Aloysio de Carvalho Filho — Aurélio Viana, com restrições — Pessoa de Queiroz — Wilson Gonçalves — Menezes Pimentel — José Leite — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Filinto Müller.

Parecer nº 509, de 1968

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 30, de 1968 (nº 53-B-67 na Câmara), que ratifica o texto da Convênio nº 118 sobre igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

Relator: Sr. Atilio Fontana.

Com a Mensagem nº 199, de 1967, o Sr. Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convênio nº 118 sobre a "igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social", adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua quadragésima sexta sessão.

2. Em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, anexa à Mensagem, o Ministro das Relações Exteriores assim se manifesta sobre a matéria:

"A referida Convênio, em seu artigo 3º, estipula que todo país

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALFERTO DE BRITTO FERREIRA

DIRETOR DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Exposição nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

concederá, em seu território, aos nacionais de outro país o mesmo tratamento que a seus próprios nacionais de conformidade com sua legislação, tanto no atíntente à sujeição como ao direito às prestações no campo da previdência social.

A legislação brasileira sobre a matéria consagra o princípio de igualdade de tratamento entre nacionais e estrangeiros, inclusive sem dependência do prazo de residência no território nacional. A Lei Orgânica da Previdência Social dispõe essa igualdade em seus artigos 2º, item 2º, e 5º, parágrafo 1º, incisos I e II."

3. O principal objetivo da Convênio é o consubstanciado no seu artigo 3º, qual seja o de determinar que qualquer membro para o qual a Convênio estiver em vigor concedera, em seu território, aos nacionais de qualquer outro membro "o mesmo tratamento que a seus próprios nacionais de conformidade com sua legislação, tanto no atíntente à sujeição como ao direito às prestações, em qualquer ramo da previdência social para o qual tenha aceitado as obrigações da Convênio".

Conforme dispõe o artigo 2º do referido documento, qualquer Membro "poderá aceitar as obrigações da Convênio no que diz respeito a um ou vários dos seguintes ramos da previdência social para os quais possuam uma legislação efetivamente aplicada em seu território a seus próprios nacionais:

- a) assistência médica;
- b) auxílio-doença;
- c) prestações de maternidade;
- d) aposentadoria por invalidez;
- e) aposentadoria por velhice;
- f) pensão por morte;
- g) prestações em caso de acidente de trabalho e doenças profissionais;
- h) seguro-desemprego;
- i) salário-família."

4. Consta ainda, da referida Exposição de Motivos, ter a Comissão Permanente de Direito Social (C. P. D. S.) — órgão técnico do MTPS integrado por especialistas de indiscutível autoridade e conhecimento da matéria — manifestado a sua aprovação aos termos da Convênio e opinado favoravelmente à sua ratificação, que deverá ser acompanhada de uma declaração em que conste a intenção do Brasil de aplicar a Convênio aos ramos da previdência social enumerados nos incisos a até g, inclusive, do art. 2º.

5. O Brasil, como se vê está em condições de garantir aos nacionais e não-nacionais a aplicação, da *quase totalidade* dos benefícios enumerados no art. 2º da Convênio só deixando de lado o seguro-desemprego e o salário-família.

A nossa legislação previdenciária, fácil de depreender do exposto, pode ser considerada, assim, das melhores e mais avançadas do mundo.

6. Examinadas as demais disposições da Convênio, verifica-se nada haver, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que lhe possa ser oposto. Ao contrário, julga-

mos que as medidas nele consubstanciadas estão de acordo com os melhores princípios da Justiça Social. O preceito por exemplo, contido no inciso I do Art. 10, ao determinar a aplicação da Convênio "aos refugiados e aos apátridas sem condição de reciprocidade", é altamente louvável.

7. Do exame da matéria, deduz-se, claramente, que o Brasil, assinando e ratificando a Convênio nº 118 da O.I.T., dá mais um passo decisivo rumo à implantação do que se denomina, hoje em dia "segurança social" — o amparo à totalidade dose seres humanos, independentemente de nacionalidade.

8. Diante do exposto, a Comissão de Legislação Social opina favoravelmente à ratificação, pelo Brasil da Convênio nº 118 e, consequentemente pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1968. — Mello Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Atilio Fontana, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — José Leite. — Domicio Gondim. — Josaphat Marinho.

Parecer nº 510, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 30-68 (nº 53-B-67, na Casa de origem), que ratifica o texto da Convênio nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 30 de junho de 1962 pela Conferência Internacional do Trabalho.

Relator: Senador Bezerra Neto.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, ratifica o texto da Convênio nº 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais, em matéria de previdência social, adotada em Genebra, em 1962 pela Conferência Internacional do Trabalho.

2. A Comissão de Relações Exteriores desta Casa, examinando a proposta, acompanhou o voto favorável do relator e a sugestão do Senador Aloysio de Carvalho Filho, no sentido de que fosse ouvida esta Comissão.

3. A Comissão de Legislação Social analisando o mérito do projeto concluiu por sua aprovação.

4. A Mensagem esclarece: "a referida Convênio, em seu art. 3º, estipula que todo país concederá em seu território, aos nacionais de outro país o mesmo tratamento que a seus próprios nacionais de conformidade com a sua legislação, tanto no atíntente à sujeição como ao direito às prestações no campo da previdência social".

"Cada país, por ocasião do depósito do instrumento de sua ratificação, deverá declarar quais os ramos da previdência social previstos no art. 2º aos quais aplicará as disposições da Convênio".

O Art. 3º da Convênio se refere aos seguintes ramos da previdência social:

- a) assistência médica
- b) auxílio-doença
- c) prestações de maternidade
- d) aposentadoria por invalidez
- e) aposentadoria por velhice
- f) pensão por morte
- g) prestações em caso de acidentes de trabalho e doenças profissionais
- h) seguro-desemprego
- i) salário-família

A Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho manifestou-se pela exclusão do seguro-desemprego e do salário-família nos incisos h e i, por não se encontrarem compreendidos em nosso sistema de previdência social, nos mesmos moldes dos estabelecidos em outros países.

5. Do ponto de vista financeiro, temos que fazer referência à Lei número 3.807 de 1960, que cobra sobre a organização da previdência social.

O Art. 69 do citado diploma establece que o custeio da "seguridade" social será atendido pelas contribuições da União, em quantia destinada ao pagamento do pessoal e despesas da sua administração, bem como a cobrir as insuficiências financeiras.

Essas dotações, segundo o Art. 70 da mesma Lei, serão incluídas em seus orçamentos anuais.

A receita vinculada a tais despesas obedece ao disposto no Art. 71:

"1) produto das taxas designadas por "quota-de-previdência", na forma da legislação vigente (Decreto nº 22.872, de 1933 e nº 22.992, do mesmo ano; Decreto-lei nº 3.832, de 1941; Lei nº 593, de 1948; Lei nº 2.250 de 1954; Lei nº 3.593, de 1959 e Lei nº 4.863 de 1963).

2) pela percentagem (18%) taxa de despacho aduaneiro (Lei nº 3.244, de 1957); a maior parcela da receita".

O Art. 72 da Lei Orgânica da Previdência Social reza:

"Quando o produto das receitas a que se refere o Art. 71 for insuficiente para atender, no exercício, aos encargos a que corresponde na forma desta lei, será providenciada sua complementação por meio da abertura de crédito especial".

Há, por conseguinte, um sistema coerente de financiamento da previdência social brasileira.

6. Resta agora analisar a possibilidade de haver acréscimo de despesa com a administração da previdência social. Tal eventualidade é importante por quanto os fatos geradores da "quota" da União na previdência social não se situam em todos os setores de atividade previstos na Convênio. Ao contrário, situam-se, em apenas alguns, nomeadamente, a taxa de despacho aduaneiro isto é, a movimentação de mercadorias provenientes do exterior, o que em certo sentido se relaciona com as finalidades da Convênio.

Contudo, entendemos será pouco significativo o incremento adicional de despesa proveniente da Convênio que ora se examina. Não há elementos seguros para se fazer uma perspectiva isenta, mas imaginamos que tal montante pode ser matematicamente desprezado, por quanto sólamente representa acréscimo de despesa com materiais de escritório.

Esses, pois os motivos pelos quais opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Oscar Passos. — Mem de Sá. — José Leite. — Carlos Lisdemberg. — Anderson Mucieli. — Pessoa de Queiroz. — Fernando Corrêa.

Parecer nº 511, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que "Regula a distribuição ao material escolar e dá outras providências".

Relator: Senador Antônio Carlos

O projeto em exame é de autoria do nobre Senador Lino de Mattos. Dispõe, em seu art. 1º que a distribuição do material escolar, a cargo da Campanha Nacional de Material do Ensino do Ministério da Educação e Cultura, obedecerá as seguintes normas:

a) Esse órgão encarregará anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rede escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no *Diário Oficial* da União;

b) Na distribuição do material escolar observar-se-á, prioritariamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Dispõe ainda a proposição que a Campanha Nacional de Ensino publicará semestralmente, no *Diário Oficial* da União, o montante discriminado de material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Na justificativa alega-se que o projeto visa disciplinar matéria da maior importância "não só pela ausência de qualquer legislação a respeito como pela conveniência de se evitar que o material de ensino seja destinado aos estabelecimentos sem a observância e o critério previamente estabelecido e sem o indispensável conhecimento de sua destinação."

Essa alegação, *data vaga*, não procede. Em 1967 o Congresso Nacional aprovou projeto de lei que mencionando pelo Sr. Presidente da República transformou-se na Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar.

Dita lei criou um sistema com a finalidade de atender à produção e distribuição de material didático, de modo a contribuir para a melhoria de sua qualidade, preço e utilização.

Estabelece aquele diploma legal que a Fundação Nacional do Material Escolar não visa fins lucrativos e o material por ela produzido será distribuído pelo preço de custo. Sua Administração é constituída de três órgãos: Conselho Técnico Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

O Art. 9º do citado diploma legal dispõe que o acervo da Campanha Nacional de Material de Ensino, hoje extinta, é transferido para a Fundação. Há pois, em pleno vigor, uma lei disciplinando a matéria objeto do projeto de lei em exame.

Cumpre ainda observar que os dispositivos do projeto concordam-se entre aquelas normas de categoria nitidamente regulamentares, iugando assim a natureza das normas propriamente legais.

Com esses reparos achada, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade da proposição, devendo, sobre o mérito se pronunciar a Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1968. — *Milton Campos, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Wilson Gonçalves — Aloysio de Carvalho Filho — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Aurelio Viana*

Parecer nº 512, de 1968

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1968, que regula a distribuição do material escolar e dá outras providências.

Relator: Senator Alvaro Maia.

Instituída pela Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, a Fundação Nacional de Material Escolar ficou dependente, pelo artigo 1º, ao Ministério da Educação e Cultura, com sede e fuso no Estado da Guanabara, transferíveis, quando as condições justificaram para Brasília, Distrito Federal. Sem fins lucrativos, a Fundação Nacional de Material Escolar facilita indiscutíveis auxílio para milhares de brasileiros que têm dificuldades crescentes no pagamento das mensalidades colegiais, no vestuário e transporte. Faculta a aquisição de livros essenciais aos cursos didáticos.

II. A Lei nº 5.327, nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º, normaliza o funcionamento da Fundação Escolar, através de órgãos técnicos — Conselho Técnico Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria — responsáveis pela "política nacional de produção e distribuição de obras didáticas e material escolar".

Chega a estabelecer penalidades quando as contas apresentadas anualmente pela Diretoria são rejeitadas pelo Conselho Técnico Consultivo.

III. O ilustre Senador Lino de Mattos suscita maior disciplina da matéria e do material, "pela observância de critérios previamente estabelecidos e o indispensável conhecimento de sua destinação", face aos vultosos recursos consignados no orçamento da União, que necessitam de aplicação ordenada em lei.

São palavras da justificativa ao Projeto de Lei do Senado nº 41, que apresentou a 16 de maio do ano em curso.

E' uma pré-fiscalização dos estabelecimentos de ensino, favorecidos pela distribuição ou aquisição de livros escolares.

Projeto-regulamento de alcance estatístico, tanto para os livros distribuídos como para a aplicação de vultosas dotações orçamentárias e subvenções da União, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, embora com alguns reparos do Relator, Senador Antônio Carlos, decorrentes da Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967 que disciplina a matéria.

Nenhuma inconveniência há, entretanto, na aprovação do projeto, que objetiva maior cuidado e responsabilidade na distribuição de livros, por unidades escolares, facilitando o planejamento do Ministério da Educação e Cultura.

Esse é meu Parecer.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1968. — *Menezes Pimentel, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Adalberto Sena — Edmundo Levi*.

Parecer nº 513, de 1968

Da Comissão de Educação e Cultura, no Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1968 (nº 998-B-E8, na Câmara) que dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Relator: Senator Alvaro Maia.

I. O nobre Deputado Ultimo de Carvalho apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto nº 998, de 1968, que mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e de Educação e Cultura; esta formulou um substitutivo, mais de caráter redacional.

Também falou o Ministério de Educação e Cultura, por intermédio da sua Consultoria Jurídica, afirmando que "urge amparar o agricultor, o filho do agricultor, aquele que vive para a terra e em função dela".

II. O Projeto vem disciplinar a inscrição e frequência nos "estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservando, de preferência, 50 (cinquenta por cento) de suas vagas a agricultores ou filhos destes proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, que residam em cidades ou vilas que não possuem estabelecimentos de ensino médio".

III. Visando amparar a terra e o habitante rural, nesta época de tormento de excedentes, que não dispõem de vagas nas escolas de ensino médio e superior, a Lei somente poderá ter plena execução em 1968, decorrida a regulamentação, pelo Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias (art. 2º), ou seja em fins do segundo semestre do ano corrente.

Em seu parecer, na Câmara dos Deputados, o nobre Relator Geraldo Guedes lembra que a medida é adotada em toda a Europa, nos Estados Unidos, na União Soviética. Procura-se assegurar aos filhos dos Agricultores uma posição que fortaleça a "continuar a atividade dos seus antecessores".

Surgem apensos em nosso País, nos parlamentos, na imprensa, nas rádios, sucessivos apelos em torno ao funcionamento regular das escolas de agricultura que modelam as boas técnicas para a conquista e exploração da terra. Acontece, entretanto,

que os jovens, residentes nas zonas rurais, querem estudar e não podem, pela carência de recursos e vagas nas escolas médias e superiores das cidades e vilas. Já é um milagre, em vários interiores do Brasil, o funcionamento regular de uma escola primária.

IV. Esses motivos justificam um Parecer favorável ao Projeto que dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1968. — *Menezes Pimentel, Presidente — Alvaro Maia, Relator — Adalberto Sena — Edmundo Levi*.

Parecer nº 514, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1968, na Casa de origem que dispõe sobre extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidades terapêuticas.

Relator: Senator Antônio Carlos.

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, projeto de lei de origem do Poder Executivo que regula as questões relativas à extirpação e transplante de órgãos e partes de cadáver para finalidades terapêuticas.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído exclusivamente a esta Comissão. Motivados pelos recentes sucessos da ciência médica no campo dos transplantes de órgãos de cadáver para fins terapêuticos, um deles ocorrido no Hospital das Clínicas do Covilho do Estado de São Paulo, graças à perícia da equipe chefiada pelo Professor Euricídes Zerbini, e Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 206, de 16 de maio da corrente ano encaminhou ao Congresso Nacional, para ter tramitação na forma do Art. 54, §§ 1º e 2º da Constituição, o projeto de lei que estamos relatando.

Instrui a Mensagem a Exposição de Motivos nº 44, do Sr. Ministro da Saúde, que esclarece os aspectos técnicos e legais que envolvem o problema. Começa esse documento por afirmar que o adiantamento científico vem beneficiando de tal modo a ciência cirúrgica que, nos últimos anos,

passou ela a dispor de avançadas técnicas e liberdade de ação extraordinária. Perspectivas notáveis para a recuperação da saúde abriram-se no campo da medicina. O ritmo e a intensidade com que se vêm processando aqueles avanços são de tal ordem que permitem antevis novos e ainda melhores êxitos para a luta pela preservação e recuperação da saúde humana. Expressão desse progresso foi o amplo aproveitamento de órgãos, tecidos e partes de cadáver, para finalidades terapêuticas. As possibilidades de transplante, até há pouco limitadas à córnea e aos ossos, hoje já se estendem ao coração, ao rim e ao pâncreas.

Prosegue o Titular da Pasta da Saúde, afirmando que face a esse progresso extraordinário, é indispensável que se estabeleçam regras legais que disciplinem a extirpação de órgãos, tecidos e partes de cadáver, tendo em vista a necessidade de se caracterizar a morte do doador e a preceituação do ato cirúrgico de modo a que seja assegurado o aproveitamento do órgão a ser transplantado dentro de um tempo útil a esse fim. Necessário se torna, também, observar critérios de compatibilização entre o doador e o receptor, esforço do conhecimento onde ainda se encontra diversidades a serem eliminadas.

Refere-se depois o Ministro da Saúde, na sua Exposição de Motivos, a Lei nº 4.280, de 6 de novembro de 1963, que trata do mesmo assunto mas, cuja regulamentação, nunca foi baixada. Daí ter S. Exº nomeado uma Comissão Especial para esse fim, composta de médicos integrantes do Conselho Nacional de Saúde e de assessores jurídicos do seu Ministério e do Ministério da Justiça. Dita Comissão concluiu por que a Lei nº 4.280, de 1963, acha-se superada e desajustada face aos recentes avanços da cirurgia e apresenta, porque restrita aos aspectos da época em que foi elaborada, incongruências administrativas. Optou-se, então, pela elaboração de um novo projeto que ora vem ao Congresso Nacional, em cuja elaboração foram levadas em consideração as contribuições constantes dos projetos de leis apresentados à Câmara dos Deputados pelos Srs. Deputados Levi Tavares e Cunha Bueno.

Conclui o Sr. Ministro lembrando que é pensamento do Ministério da Saúde, na regulamentação a ser baixada, não descer a certames de natureza técnica que deverão ser objeto de atos normativos do Ministro da Saúde, tendo em vista a adaptação das normas legais à evolução científica.

O projeto aprovado na Câmara dos Deputados se constitui de 14 artigos. O Art. 1º estabelece a regra permissiva da disposição gratuita do corpo no todo em parte, cérebro da morte, para fins terapêuticos. O Art. 2º estabelece critérios para a comprovação incontestável da morte do doador. O Art. 3º disciplina a permissão para o aproveitamento autorizado pelo Art. 1º e fá-lo possível através de manifestação expressa da vontade do doador, da manifestação da vontade através de instrumento público, quando o doador for relativamente incapaz ou analfabeto, e pela autorização escrita do cônjuge não separado e, sucessivamente, dos descendentes, ascendentes e colaterais presentes ou de corporações religiosas ou civis responsáveis pelo destino dos despojos. Os Arts. 4º e 5º regulam a operação de transplante propriamente dita, estabelecendo condições de capacidade técnica para quem as realize e para as organizações hospitalares onde elas se realizem. O Art. 6º determina que após a extirpação seja o cadáver dignamente recomposto e entregue aos responsáveis para o sepultamento. O Art. 7º facilita a transferência de des-

tinação do órgão, tecido ou parte de cadáver, quando não houver compatibilidade em relação ao primeiro receptor. O Art. 8º determina que os diretores das entidades hospitalares ou institutos universitários onde se realizem o transplante remetam, ao fim de cada ano, ao Conselho Federal de Medicina, os relatórios dos atos cirúrgicos, relativos às extirpações, bem como o resultado destas operações. O Art. 9º deferiu à regulamentação, a disciplina quanto às despesas com as extirpações e transplantes. O Art. 10º estabelece que a infração ao disposto na lei configurará os ilícitos previstos nos Arts. 121, § 3º, 211 e 212 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções que se aplicarem ao caso. O Art. 11 institui o Conselho Federal de Medicina como órgão fiscalizador da execução desta lei. O Art. 12 estabelece o prazo de sessenta dias, a partir da publicação, para que o Poder Executivo regulamente a lei dos transplantes.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, tendo antes, em Plenário, recebido oito emendas. A ele foram anexados os projetos dos Srs. Deputados Levi Favares e Cunha Bueno. Na Comissão de Constituição e Justiça, o Relator da matéria, Sr. Deputado Arruda Câmara, juntou parecer de sua autoria sobre o Projeto nº 4.552, de 1958, do Sr. Deputado Adílio Viana.

Nesse parecer o nobre representante de Pernambuco faz um longo exame do problema concluindo por um substitutivo que mais tarde se transformou na Lei nº 4.280, de 6 de novembro de 1963.

O parecer sobre o projeto que estamos examinando foi favorável na forma de um substitutivo. Na Comissão de Saúde, a matéria foi relatada pelo Sr. Deputado Justino Alves Pereira, que concluiu por outro substitutivo. No Plenário, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, salvo os arts. 4º, 7º e 9º.

O art. 4º estabelecia que, em caso de guerra, competiria ao Poder Executivo autorizar a remoção regulada na lei, a extirpação e o transplante independentemente do consentimento previsto no art. 3º.

O art. 7º estabelecia que a extirpação e remoção de órgãos de mortos, em consequência de acidente, homicídio ou suicídio somente poderiam ser autorizadas por médico legista oficial. E o art. 9º exigia que a transplantação de tecidos, órgãos e partes de cadáver fosse condicionada à realização de todos os testes e estudos que comprovassem a compatibilidade entre o doador e o receptor.

De modo geral, o transplante é considerado lícito quando, empregadas as devidas reservas, visa a curar um doente; não é lícito se realizada com fins de curiosidade, sem objetivos terapêuticos.

Por outro lado, nada impede que uma pessoa viva ceda um órgão ou uma parte de tecido a outra que o necessite.

Na legislação brasileira, o Código Penal pune a subtração do cadáver cuja parte dele (Título V, Capítulo II, Art. 211). E, ainda, no art. 121 o mesmo Código define, qualifica o homicídio e estabelece a pena, no Título I, dos Crimes contra a Pessoa. Capítulo 1º dos Crimes contra a Vida.

A Constituição do Brasil, no Título II da Declaração de Direitos, Capítulo IV dos Direitos e Garantias Individuais, assegura nos termos do art. 150 os direitos concernentes à vida, à liberdade e à segurança.

No elenco desses direitos não há mandamento algum que seja desrespeitado expressa ou implicitamente pelo que dispõe o presente projeto de lei. Pelo contrário todos os seus dispositivos se conformam com a letra e o espírito da Constituição, pois que respeitam a dignidade da pessoa humana, a sua liberdade e a sua segu-

rança. Vão além, no nosso entender, serão instrumentos eficientes para ampliar as perspectivas do direito à vida.

Não cabe a esta Comissão examinar os aspectos técnicos da proposição nem o Relator designado teria condições e capacidade para fazê-lo.

Ante o exposto a Comissão de Constituição e Justiça opina pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 79, de 1968.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Carlos Lindemberg. — Edmundo Levi. — Josaphat Marinho. — Álvaro Maia. — Bezerra Neto.

Parecer nº 515, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 1968 (nº 1.163-A, de 1968, na Câmara) que dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

Relator: Senador Bezerra Neto.

1. Com a mensagem nº 154, de 27 de março do corrente ano, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei de que resultou o presente substitutivo da Câmara dos Deputados, o qual dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências. E' acompanhado o documento presidencial de uma Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça em que com remissão ao art. 167, da Constituição do Brasil, pelo qual a família tem direito à proteção dos poderes públicos, fixa-se em torno de um dos direitos fundamentais da família, precisamente aquêle por onde os parentes podem exigir uns dos outros os alinhamentos de que necessitam para a subsistência, direito esse de caráter recíproco, entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaendo a obrigação nos mais próximos em graus, uns em falta de outros (Código Civil, arts. 396 e 397).

2. O governo enviou um projeto eminentemente de lei objetiva, sobre os processos de alimentos, expressão esta mudada no substitutivo da Câmara para ação de alimentos. Traça em rito especial, a independente da prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade. É um processo equivalente ao do rito da reclamação trabalhista, e, diremos acertadamente, de rito ainda mais rápido e vigoroso. A distribuição é feita pelo despacho do juiz, já fixado de alimentos e marcando intimação e audiência. Quando as provas da proba do credor reclamante basta sua declaração, sob as penas da lei. Inicialmente, na proposição governamental, estas penas de falsa declaração seriam as do art. 342 do Código penal — reclusão de um a três anos —, mudadas pelo substantivo para o pagamento, em débito, das custas judiciais.

3. A proposição, de prazos fatais, demorou na Câmara dos Deputados, de 2 de abril a 22 de maio (cinquenta dias). Resta-nos pouco tempo, mas examinados o debate a seleção feita de algumas das vinte e seis emendas do Senhor Deputado Nelson Carneiro e sete do Senhor Deputado Adhemar Ghisi, podemos reconhecer que a proposição chegada ao Senado Federal atende a um mais rápido, preciso, funcionamento judicial, na espécie. Passamos a ler toda a matéria já aprovada para se acentuar sua aceitação. Há dispositivos inócuos, como o que resultou de emenda do nobre Deputado Nelson Carneiro, sub-emendada pelo relator, o ilustre Deputado Raimundo de rito, ou seja esta redação do art. 24: "A parte responsável pelo sustento da família, e que deixar a residência comum por qualquer motivo que não necessitará declarar, poderá tomar a iniciativa de comunicar ao juiz os rendimentos de que dispõe e de pedir a citação do credor para comparecer a audiência de conciliação

e julgamento destinada à fixação dos alimentos a que está obrigado."

Não expressa de que se desonera o comunicante, com tal iniciativa, e nem limita a ação de juiz na fixação de alimentos e nem evita a impugnação da parte visada. A emenda seria mais ampla, se coincidente com texto de projeto aprovado nesta Comissão.

4. Descomporta qualquer dúvida que o projeto atende ao rito presto, seguro, que deve movimentar a ação de alimentos, aplicando-se o mesmo às revisões de decisões de alimentos e de desques, já passadas em julgado.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente; Bezerra Neto, Relator; Antônio Carlos; Josphat Marinho; Carlos Lindenbergs; Edmundo Levi; Álvaro Maia.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Está finda leitura do expediente.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

Nº 224-68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-229, de 12 de junho de 1968);

De autoria do Senador Vasconcelos Torres

Nº 346-68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso nº GM-329, de 14 de Junho de 1968);

Nº 346-68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 391, de 14 de junho de 1968);

Nº 434-68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso nº GM-330, de 14 de junho de 1968);

Nº 448-68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 388, de 14.6.68);

Nº 483-68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-230, de 12 de junho de 1968);

Nº 488-68, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso nº GM-331, de 14.6.68);

Nº 500-68, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-231, de 12 de junho de 1968);

De autoria do Senador Lino de Mattos

Nº 380-68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 390, de 14.6.68);

Nº 405-68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso nº 389, de 14.6.68).

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento nº 359-68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o primeiro deles, o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, sejam as nossas primeiras palavras de congratulações com o "Correio da Manhã", que completou 67 anos de existência.

Pode-se discordar do "Correio da Manhã", mas ninguém jamais desconheceu que é um jornal dos que mais

vêm lutando na defesa das liberdades democráticas, dos direitos impostergáveis do homem e do cidadão a uma vida decente e digna.

Vem luando, desde a sua fundação até hoje, o grande jornal do Rio de Janeiro, que é conhecido em todos os quadrantes do território nacional, pela emancipação econômica da pátria que nos é comum.

Sr. Presidente e nobres Senadores, desejão sinceramente que conste dos Anais do Senado Federal este pronunciamento, que representa, na verdade, a idéia central de quantos, neste País, desejam ardente e insitutivamente autênticamente democrático.

O "Correio da Manhã", além de defender, como vem defendendo, o desenvolvimento econômico deste País, abordando os aspectos mais importantes da nossa Economia, apresentando planos para as grandes reformas infra-estruturais de que o Brasil necessita, como, por exemplo, a reforma agrária, criticando construtivamente, expondo as suas idéias, nunca deixou de ventilar — e com que sabedoria e inteligência o vem fazendo — o problema da juventude brasileira, o problema do ensino, desde o primário, passando pelo secundário, até o superior.

Em comemorando mais um aniversário do "Correio da Manhã" hoje dirigido pela Srª Niomar Moniz Soárez e por uma equipe formidável de jornalistas, comemorando hoje, repito, o aniversário do "Correio da Manhã", e saudando-o em nome da Bancada do meu partido, não posso deixar de inscrever, também, nas páginas do "Diário do Congresso Nacional", esta esplêndida e magnífica análise do ensino brasileiro:

(Lendo):

"O ensino no Brasil é um dos mais antiquados do mundo, basicamente insuficiente para as realidades modernas, entregue à rotina burocrática, ao sistema de pistões, à incúria bacharelada. Seu estado é o principal entrave ao nosso desenvolvimento. Nenhum dos governos brasileiros desse século deu atenção a esse fato.

Hoje, vemos estudantes e educadores em revolta permanente contra o status quo. A única das autoridades é a repressão."

Registra, muito bem, o "Correio da Manhã", hoje unem-se professores e estudantes pela reforma do ensino no Brasil, porque, todos sabem e compreendem que é na escola que se constrói e fortalece um país.

A luta do povo jovem, em todo o mundo, é por que as universidades estejam capacitadas para enfrentar um mundo que duplica, cada trinta anos, sua população. E a juventude do mundo subdesenvolvido ou em desenvolvimento é aquela que mais clama por escolas, professores competentes, universidades à altura, com instrumentos necessários, que criem a base angular e definitiva da emancipação econômica, social e política de cada-povo.

Por isso, diz o "Correio da Manhã".

"Como se pode pensar numa política autônoma nuclear, se carecemos de físicos, engenheiros, químicos e técnicos para concretizá-la? De que valeria trazer do Exterior os nossos melhores talentos, se não encontrariam uma infraestrutura que fundamentasse seus esforços? Seria ocioso desfilar estatísticas do térmico de crianças que jamais chegam à escola primária, só 0,5 que atinge as Universidades. Todos os responsáveis pela nossa indigência educacional já as conheceu de sobra. São responsáveis irresponsáveis com pleno conhecimento de causa."

Podemos ser contra a movimentação da nossa juventude que costuma estudar?

Não há movimento mais belo, não há movimento mais significativo do que este, promovido pela juventude brasileira que deseja escolas — mais escolas; professores capazes — mais professores capazes; universidades preparadas, apetrechadas, para que, nelas, elas possam formar a sua personalidade cultural e possam libertar o Brasil do atraso secular em que vive.

Quem o maior culpado da situação caótica do ensino, no nosso país? E o "Correio da Manhã" responde com mestria:

"Pode-se discordar dos métodos de estudantes e educadores. Perturbam a ordem pública. Não raro levam a cenas de violência. Se chegarem a extremos, porém, a culpa cabe exclusivamente ao Governo. Este mostrou-se cego e surdo diante da questão educacional. Os prejudicados revoltam-se contra isso, como podem. É inútil o Marechal Costa e Silva vir à público admitir a legitimidade de muitas das reivindicações dos jovens, se nada faz de concreto para atendê-las, se os seus atos se restringem à tentativa de repressão dos protestos que ele próprio diz considerar justos. Eliminem-se as causas dos protestos e estes cessarão. O mais é demagogia, típica de regimes discretionários.

A revolta em Paris continha elementos de uma generalizada insatisfação social. Começou, porém, com um movimento estudantil contra o arcaísmo do sistema educacional".

Note-se bem, contra o arcaísmo do sistema educacional francês. E se nos compararmos o sistema educativo brasileiro com o sistema francês, estamos atrasados de mais de cem anos.

Se se justifica o movimento estudantil da juventude francesa para que as suas universidades se aperfeiçoem, a partir da velha Sorbonne, que não dizer do apoio que devemos dar ao movimento da juventude brasileira, para que o nosso ensino seja melhor, mais completo, afim de enfrentarmos a época na tecnologia que se instaurou no mundo. Depois comprometeu-se a reforma. Isto quando o país beirava a revolução.

Será possível que precisamos chegar ao ponto de sacudir o Governo Costa e Silva, de sua moderna auto-complacente? Nem o "Correio da Manhã" isenta os governos passados da responsabilidade que lhes cabe no caso do ensino no Brasil, nem tampouco nós!

Todos foram responsáveis, inclusive o Governo atual. Citamos, dessa tribuna, um fato que remonta à revolução consciente de Brasília: o fechamento da escola Agrícola de Brasília. Fechamento porque? Por falta de verbas. Os moços protestaram e o resultado foi que cada um deles recebeu uma pequena quantia para que pudesse voltar ao seu Estado. Muitos jovens, moram no longínquo Amapá, e muitos jovens moram na Amazônia, no extremo norte de Goiás, em lugar distante de Brasília. Fizeram sacrifícios imensos, chegaram à nossa Capital e se inscreveram na Escola Agrícola de Brasília sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura. No meio do ano tiveram férias compulsórias, convidados, pela força, a se retirarem do edifício da escola e a voltarem para suas casas. Os cortes no orçamento do Ministério da Educação nos envergonham. E a inquietação se mantém e o grito de alerta parece não ser ouvido.

Conclui assim, o "Correio da Manhã": (Lê)

"Não imagine o Governo que ameaças de castigos conterão in-

definitivamente os estudantes educadores e a gente de boa vontade que vêm o nosso principal asset de desenvolvimento malbaratado pela burocracia incompetente do MEC. Os estudantes são os futuros quadros de liderança do país. Seu dia chegara. Não vão consentir por muito tempo que o Brasil continue sob o domínio de uma gerontocracia cuja imaginação funciona em ritmo de tilbury, na era supersônica".

E' assim que progride o ensino no Brasil: em ritmo de tilbury numa época supersônica.

Sr. Presidente, os mocos, como todos nós, concluem que um país sem educação, que um país sem instrução suficiente não poderá romper o ciclo da sua economia primária que caracteriza o subdesenvolvimento.

Ainda temos neste País cerca de 55 a 60% de analfabetos. Aqueles, na sua maioria, que saem alfabetizados dos nossos cursos primários não estão bastante esclarecidos, não receberam bastante instrução para enfrentar as dificuldades de um curso secundário, também imperfeito, muito menos da universidade, que exige capacidade, formação intelectual primária e secundária à altura para que a mocidade, a juventude que nela ingressa possa daí sair convenientemente preparada para enfrentar as agruras de um mundo que cresce espetacularmente, no campo democrático.

Sr. Presidente, desejo, ainda, estudar a mocidade vencendo o desenvolvimento e a atualização da ciência brasileira em todos os seus setores da tecnologia do Brasil, em toda as suas áreas. Sabe a juventude brasileira, como todos nós sabemos, que daqui a trinta anos, seremos cerca de cem e oitenta milhões de habitantes e, com esta estrutura arcaica, com essa estrutura ultrapassada, com a estrutura do ensino obsoleto nós estaremos no caos, nós enfrentaremos a inquietação social sem termos os meios, os instrumentos necessários para resolvermos os problemas do nosso povo.

Se não os temos agora, como daqui a trinta anos, daqui a cinquenta anos?

Como é este assunto é um dos prediletos do "Correio da Manhã", a educação da nossa juventude, a instrução do nosso povo, a formação de um grupo cada vez maior de educadores competentes, de técnicos e cientistas, quando comemoramos o seu aniversário, o fazemos fugindo um tanto quanto da rotina tradicional dos elogios para apresentarmos essa apaginada jornal de domingo que é mais um comprovante da sua luta em favor do Brasil, da sua libertação econômica, de um país em busca da justiça social, em busca da paz interior que só será alcançada pela garantia de uma formação cultural segura, firme e à altura do século em que vivemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, longa vida enha o "Correio da Manhã". Continue batalhando pelas causas nobres que sempre defendeu, continue pugnando pelo desenvolvimento do nosso país, continue escalando a nossa juventude e o povo para que consciente das possibilidades do Brasil, da sua própria força e da sua responsabilidade no presente e perante o futuro, possa toda a Nação brasileira desperta, alerta, equacionar os seus mais sérios problemas e resolvê-los pela inteligência, pela cultura, pela evolução humana. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — A Mesa é presidida eventualmente, por um dos seus membros, que, por uma circunstância coincidente, trabalhou no "Correio da Manhã".

Parece que a homenagem prestada ao vibrante órgão da imprensa brasileira teria que ter essa marca.

Em nome do Senado, quero, neste instante, enviar as mais calorosas felicitações ao matutino que se tem impôsto à admiração de todo o povo brasileiro, pela coerência, pela capacidade de luta e pela fidelidade às tradições democráticas.

Quem quer que queira escrever a história republicana da nossa Pátria tem de consultar o arquivo precioso do "Correio da Manhã", desse jornal fundado por Edmundo Bittencourt e que encontrou no seu filho a continuação na benemerita obra da boa imprensa. Hoje, com uma equipe valorosa, à frente aquelle exemplo da mulher brasileira, que é a senhora Niomar Moniz Sodré, auxiliada de perto pelos senhores Nelson Batista, Arnaldo Walid, M. Paulo Filho, Osvaldo Peralva, e que, aqui mesmo em Brasília, tem, na sua sucurral, um jornalista do porte de Rinaldo Gonçalves Ribeiro e, mais particularmente no Senado, o seu representante, o jornalista Fernando Lara.

Por essa circunstância especialíssima, que é muito grata ao Presidente eventual dos trabalhos, eu — praticamente enviando felicitações ao "Correio da Manhã" — sinto-me também parte nas homenagens que acabam de lhe ser prestadas pela palavra do Senador Aurélio Viana. Tenho a certeza de que o próprio Senado da República é que acaba de tributar a esse órgão, exemplo da América Latina, aqueles votos de continuidade na carreira vibrante a que se tracou e pela qual tem um lugar destacado, não apenas na imprensa continental, mas em todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — Na lista de oradores inscritos, o orador seguinte seria o nobre Senador Josaphat Marinho que compareceu à Mesa e pediu o cancelamento de sua inscrição.

Concede agora a palavra ao nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, tema que de há muitos anos suscita o maior interesse no País é o da Reforma Agrária. Penso mesmo que não há duas opiniões a respeito. A Reforma Agrária é um imperativo da nossa Economia e do nosso desenvolvimento.

No período governamental do Senhor João Goulart, este assunto foi discutido e foi projetado, talvez com excesso de ênfase e de demagogia, do que resultou uma profunda intranquilidade social que teve como consequência, praticamente, o abortamento de um plano ou de um projeto desejável e conveniente para a estrutura agrária e para a condição social do Brasil. Entretanto, pôsto de lado o excesso com que a matéria foi tratada, excluídos o arruído, a demagogia, a exploração das paixões e dos interesses, feita a separação do joio e do trigo, tornando que é bom e afastando o que é mau, uma verdade persistiu, persiste e persistirá: impõe-se, no Brasil, a realização de uma reforma agrária, como uma das condições para o nosso desenvolvimento.

São unâmindes os economistas em afirmar que o período do desenvolvimento brasileiro, que chegou a atingir o índice de mais de 7% ao ano, sofreu, a partir de 1962, uma estagnação e um declínio em consequência de uma profunda mutação na estrutura econômica do País, isto é, os altos índices obtidos, na década ou até os 15 anos anteriores, foram, em grande parte devidos ao desenvolvimento acelerado da industrialização, sobretudo, da industrialização decorrente da substituição das indústrias de importação. Esta substituição em massa permitiu uma industrialização intensiva e, com ela, um alto índice de crescimento. Tendo o Brasil atingido, se não a saturação, pelo menos um grau bastante adiantado de indus-

trialização de artigos que eram anteriormente importados, encontra-se ele, agora, num período crítico, num período em que ele precisa encontrar outros fatores de desenvolvimento. Estes são, simultaneamente, o do desenvolvimento das suas indústrias, com aumento de produtividade; o da diversificação das exportações, o da abertura de novos mercados, inclusive para manufaturados; o da defesa dos preços dos produtos primários nos mercados internacionais, enfrentando o cérculo de ferro das grandes potências e, também, o alargamento do mercado interno através da criação de uma classe média rural que só pode ser concebida dentro do contexto de uma reforma agrária.

Se é indiscutível que precisamos nos voltar para a exportação nos mercados externos, muito menos passível de dúvida é que precisamos alargar o mercado interno, para nele encontrar o escamamento das nossas indústrias.

Vamos para 90 milhões de habitantes. Infelizmente, porém, desses 90 milhões de habitantes — dizia o Governador Miguel Arraes há menos de dez anos — no Nordeste cerca de 20 milhões não oconheciam, ainda, a economia monetária. Ainda estavam na fase da economia de troca. Quer dizer, é preciso transformar esses 90 milhões de habitantes não apenas em 90 milhões de seres humanos, mas em 90 milhões de pessoas humanas com capacidade de produzir para ter capacidade de adquirir. E nesse dia, então, nós teremos aqui dentro um mercado interno capaz de assegurar o desenvolvimento auto-sustentável da nossa economia e da nossa sociedade.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com grande honra.

O Sr. José Ermírio — Hoje mesmo, na cidade de Recife, mais de 200 mil pessoas acordam sem saber o que vão comer.

O SR. MEM DE SÁ — Exato.

O Sr. José Ermírio — Além disso, já que V. Exa. falou do IEBA...

O SR. MEM DE SÁ — Ainda não cheghei lá.

O Sr. José Ermírio — Solicitarei o aparte quando V. Exa. abordar esse ponto.

O SR. MEM DE SA — Sei que V. Exa. me aparteará, e no momento oportuno, eu o avisarei. Mas o que V. Exa. disse é extremamente interessante. Fui, no ano de 1951, assistir a posse do General Cordeiro de Farias no governo de Pernambuco, e, naturalmente, o ambiente era de festa, de regozijo pela posse do novo governante. A noite, palestrando comigo depois dos festejos, com um semblante sombrio de preocupação, disse-me ele palavras que jamais esquecerá: "Agora terminam as festas, amanhã encontrarei a realidade e a realidade deste Estado é uma das mais cruéis porque, nesta cidade, cada dia, 200 mil pessoas acordam sem saber como é e onde é que vão obter alimentos para si e suas famílias."

Pois bem, naquele enclave do Nordeste naquela zona a mais interiorana e quase estéril do polígono das serras, por toda parte, assim como no Sul, no meu Rio Grande, impõe-se necessariamente uma reforma agrária.

No Vale do Paraíba, no Sul de São Paulo, onde, por muitos anos, o Brasil encontrou a riqueza dos cafezais e donde tirou as divisas que possibilitaram o desenvolvimento industrial do grande Estado, há miséria. Quem visita o litoral do Sul de São Paulo, creia que muitos dos presentes o conhecem — não podem compreender como aquela área, pertencente ao Estado mais rico da Federação, onde a renda per capita já é semelhante à de países desenvolvidos, ainda permanece nesta situação. não há discussão possível: a reforma agrária é um imperativo.

O Governo do Marechal Humberto Castello Branco realizou o que o Go-

vérno do Sr. João Goulart não pôde fazer — deu uma lei ao Brasil. Reconheço que a lei foi feita de forma precipitada, sem o amadurecimento, a cautela e a análise necessárias. Reconheço que esta lei está incada, de senões, de defeitos e lacunas mas, não há dúvida, temos uma lei e que esta lei, atende a uma das reivindicações que de longa data reclama o Brasil isto é, a desapropriação, para fins da reforma agrária, mediante o pagamento por título da dívida pública. Não se trata de uma lei retrógrada. Se não é uma lei avançada, é uma lei aceitável e que pode e deve ser a base de aprimoramento consecutivo.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. Bezerra Neto — Interrompendo o curso da sua oração, V. Exa. deve recordar que, no tempo do Governo João Goulart, ao se tratar do problema da desapropriação paga com títulos da dívida pública, o assunto constituiu motivo para sermos acusados de demagogos, de extremistas, de inimigos das classes produtoras e do progresso nacional.

O SR. MEM DE SA' — É verdade. Citei isso. Há a reconhecer que o Presidente João Goulart não teve a habilidade de conduzir a reforma. Homens como eu, por exemplo favoraveis a esta política da desapropriação mediante pagamento em títulos da dívida pública, mas com a correção monetária, para não roubar o proprietário, viam-se impossibilitados de acompanhar o movimento das chamadas reformas de base, porque, ao lado de um homem como V. Exa., como o Senador José Ermírio como Senador Aurélio Viana e muitos outros, homens moderados, patriotas, esclarecidos, sem preocupação subversiva que preconizavam esse princípio, não negará V. Exa., que havia uma turba que tomava a reforma agrária como pretexto para promover a intransigência social no País.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa. tem, neste particular, toda a razão, porque essa turba que levava a matéria para esse setor passional nesses quatro anos de Estatuto da Terra, não tem mais clamado a reforma agrária.

O SR. MEM DE SA' — E de louvar, e eu digo isto serenamente, é de louvar, portanto, o Governo do Marechal Castello Branco, que aproveitando os poderes que tinha em mãs a força de que se achava possuído, promoveu uma reforma agrária que, como disse, foi feita demasiadamente rápida, sem o devido apuro, nem o devido exame, mas não caiu no obscurantismo, no racionalismo das normas unilaterais defensores de um *status quo* arcaico e intolerável.

Aceitamos esta reforma sem bulha, sem arruído, com aquele princípio até então considerado motivo para incriminação dos defensores como comunistas, revolucionários, demagogos.

O Sr. Aurelio Viana — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com muito prazer.

O Sr. Aurelio Viana — Acontece que os latifundiários, no Brasil, estão aumentando com um perigo para a própria segurança nacional. O Governo anunciou ao País e ao mundo que se estorrecer com a notícia, que já um quinto do território nacional pertence a estrangeiros. Há uma espécie de preocupação muito grande com o latifundiário brasileiro, enquanto que se abre as portas do Brasil para que os estrangeiros formem latifundiários muitas vezes maiores que os latifundiários que se encontram em mãos de nacionais. Ao lado da reforma agrária, tipicamente nossa, de que o País tanto necessita, há necessidade urgente de uma política agrária à altura do momento. Se formos partidários de uma reforma agrária com o propósito de diminuirmos a área das grandes propriedades e aceitarmos a

pequena e a média propriedade como solução para o Brasil, vamos encontrar a média e pequena propriedade num estado catastrófico quanto a seus proprietários. Então, tem que haver um movimento paralelo. Tenho a impressão de que os últimos governos não estão dentro daquele realismo necessário para a solução do problema. Porque num país como o nosso, quando as verbas orçamentárias são cortadas principalmente dos Ministérios de Agricultura, da Saúde e da Educação, nós ficamos assim numa situação de perplexidade.

O SR. MEM DE SA' — V. Exa. se adiantou ao que constitui o objetivo principal do meu discurso. Estou de pleno acordo com o que V. Exa. diz. Precisamos, urgentemente de uma lei que defendia o Brasil da invasão dos estrangeiros, que nos querem e estão comprando terras em demasia.

E, ainda há momentos, palestrávamos, o Senador Edmundo Levi e eu com o Senador Argemiro de Figueiredo sobre o tema. O Senador Argemiro de Figueiredo se propunha a estudar, no período de julho, um esboço de projeto em respeito desse ponto particular.

Mas, voltando ao tema.

Há o latifúndio nacional e, agora, o latifúndio estrangeiro; um e outro são condenáveis, como condenável é também o minifúndio, que está provado ser anti-econômico e causa ou matriz de tantas desgraças, como a grande extensão inaproveitável. Mas V. Exa. se antecipou à minha oração — nisto estou de pleno acordo — e, numa continuação, assim, das premissas que assentei, quero dizer justamente que o Governo Castello Branco, bem ou mal, fez uma lei. Boa ou má, temos uma lei. Com defeitos, com inconvenientes e lacunas, temos uma lei.

Mas depois disto?

Foram criados dois órgãos: o IBRA — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e o INDA — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrícola.

Foram criados, portanto, dois institutos, duas autarquias, com finalidades precisas de desenvolvimento dessa política agrária à que V. Exa. tão corretamente aludiu.

Não basta dividir a propriedade para dar terra ao homem que da terra vive. Não basta dividir a propriedade para criar uma classe média rural capaz, economicamente desenvolvida. É preciso, para este fim, desenvolver uma política agrária.

Entretanto, pergunto: que têm feito esses dois órgãos?

É possível que tenham feito muita coisa: contudo, a desgraça é que o Brasil não sabe.

Creio que, neste momento, o nobre Senador José Ermírio tem um aparte muito adequado, a me dar.

O Sr. José Ermírio — Com muita satisfação! No meu Estado, Pernambuco, a primeira coisa que se fez foi comprar um palácio na Rua Rosa Silveira. Depois, foi desapropriada uma usina ineficiente, velha, deficitária, por preço astronômico. Posso afirmar a V. Exa. que, se ao proprietário dessa usina — homem rico, mas que nada queria fazer — se fizesse uma oferta de 550 mil cruzeiros novos.

Ele a venderia na hora. No entanto, ninguém sabe em quanto vai ficar a desapropriação ineficiente, de uma usina deficitária. Se o proprietário tinha condições de fazer e não o fez, era porque queria vender a usina por um preço fabuloso ao IBRA, como ocorreu. Ao mesmo tempo, foram caminhados dois aviões a jato, que usam combustível especial importado e só podem descer em meia-dúzia de aeroportos do País.

O resultado, em Pernambuco, até agora, é insignificante. Não sei se nos outros Estados tem produzido alguma coisa, mas no Nordeste parece que a ação tem sido quase nula. Essa a informação que tenho a dar a Vossa Excelência, com relação a meu Estado.

O SR. MEM DE SA' — Agradeço muito o aparte, que é esclarecedor e representa uma colaboração preciosa às considerações que estou fazendo. O que me traz à tribuna é justificar um pedido de informações que vou encaminhar à Mesa, para que o IBRA não estejam dentro daquele realismo necessário para a solução do problema. Porque num país como o nosso, quando as verbas orçamentárias são cortadas

mada faixa de fronteiras. No caso particular de Mato Grosso, nessa faixa de fronteira se situavam terras públicas que, naqueles anos, começavam a se valorizar. O Estado, então, perdeu jurisdição sobre essas terras, que passaram a ser objeto de aforamento e enfileirado pelo Governo Federal. Os interessados se dirigiram, então, ao Governo Federal, que coincidiu com o crescente povoamento da região de fronteira. São milhares e milhares de requerimentos, dirigidos ao Serviço de Patrimônio da União, que não receberam nem mesmo aquêle despacho inicial da publicação do edital. Os posseiros, os ocupantes des-sas glebas, que realizavam um trabalho de povoamento de projeção nacional daquelas fronteiras, não podiam nem operar nos bancos, porque não tinham título de propriedade. Em face da legislação do Estatuto da Terra, aproveitei a oportunidade para encavar umas emendas. E na segunda lei complementar desse Estatuto, essas minhas emendas foram aprovadas e sancionadas pelo Presidente Castello Branco. Uma delas obrigava o Serviço de Patrimônio da União a remeter ao IBRA todos os processos pendentes, milhares e milhares de processos, com mais de 20 anos de andamento, para que fossem despachados, despachar para aforamento mas atendendo ao art. 10 do Estatuto da Terra, como venda definitiva, porque essa legislação prefere que a terra seja vendida do que arrendada; o que está certo, desde que para brasileiros. Já fiz requerimento de informações ao IBRA. A lei complementar já tem dois anos e, até agora, o IBRA não recebeu os milhares de processos do Serviço de Patrimônio da União. Ontem apareceu nos jornais uma notícia de que o Ministério da Agricultura estava estudando um plano de desapropriação das terras de fronteira. Veja V. Exa. a desorientação que ainda vai nesse importantíssimo setor que está sendo tão bem focalizado por V. Exa.: é de se desacreditar, é de se perder a confiança nesses homens públicos que são tão bem falantes quando comparecem às nossas mesas redondas, usando terminologia muito na moda dos economistas mas, no terreno prático, não vemos nada.

Visitei o edifício em que está instalado o INDA, aliás muito bem instalado: tem até apparelhagem de som nas paredes, irradiando melodias tocantes. Sai-se dali embevecido e confiante no futuro do Brasil...

O SR. MEM DE SA' — Obrigado a V. Exa. Tem o aparte o Sr. Senador Petrônio Portela.

O Sr. Petrônio Portela — Já tive ocasião de abordar este problema, no Senado, e o fiz voltado sobretrado, para a realidade piauiense. Lá todo mundo sabe o que é o IBRA. Ele manifesta sua atuação através de escrachante cobrança de impostos. No tocante a meu Estado, há uma política predatória, um verdadeiro desastre uma calamidade. As terras, já por si desvalorizadas, perderam qualquer valor, porque chegaram ao círculo do luxo de fazer o lançamento de um ano, que representa uma soma, um valor maior do que o valor das próprias terras. Este é o quadro de verdadeiro clamor, já pintado por mim ao Sr. Presidente do IBRA, que prometeu examinar e corrigir o problema, enfim, solucioná-lo.

De volta do exterior, ainda não pude estar com S. Exa. para saber das providências tomadas; mas, tocante ao Piauí, o IERA existe para cobrar impostos.

O SR. MEM DE SA' — Mais uma vez agradecido.

O a que eu me proponho, portanto, é provocar o IBRA e esta provocação pode ser ótima ou péssima para ele.

O Sr. Petrônio Portela — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SA' — Ótima, se ele tiver as respostas adequadas e satisfatórias. Devo dizer, desde logo, que nem eu — e estou certo de que nenhum dos colegas — pediria, reclamaria ou esperaria milagres. Uma reforma agrária não se faz em quatro anos, num País da extensão continental do nosso. Uma reforma agrária, dentro das nossas dimensões, é uma obra para décadas. Mas é inegável que, no fim de quatro anos, o IBRA já deve ter se não um acervo de realizações, um bom acervo de estudos e de projetos.

O Sr. Petrônio Portela — Permite V. Exa.?

O SR. MEM DE SA' — Solicito ao nobre colega que aguarde um instante pois o nobre Senador Bezerra Neto está com precedência.

Então já deve ter um bom acervo de projetos e de começos de execução. O que me proponho é a dar oportunidade a que o IBRA diga o que tem feito, o que está fazendo e o que pretende fazer num futuro próximo imediato.

Dou o aparte ao Senador Bezerra Neto e, em seguida, o darei a Vossa Excelência, Senador Petrônio Portela.

O Sr. Bezerra Neto — Estimo que nesse pedido de informações de Vossa Excelência, conste num item para que o IBRA declare o quanto arrecadou em recursos financeiros.

O SR. MEM DE SA' — Existe.

O Sr. Bezerra Neto — V. Exa. que é de um Estado de fronteira, deve saber que, de 1938 a 1941, através de legislação federal, foi restaurada a cha-

tanais de Mato Grosso mas, durante o ano, mais da metade da gleba torna-se inútil pelos alagados que as chuvas trazem. De maneira que mosrei a S. Exa. o desencanto daqueles que labutam na terra, como o Senador que ora está falando e S. Exa. prometeu providências. Esperamos, confiamos que essas providências serão tomadas porque, até agora, no Mato Grosso, corroborando com o que dissemos os outros colegas, quase só temos pago impostos, e pesados, ao IBRA.

O SR. MEM DE SA — Agradeço muito a colaboração dos colegas. Vejo que a minha intervenção e o meu objetivo correspondem ao sentimento e ao pensamento generalizados da Casa.

Vou propor aos nobres Colegas que nos unamos numa cruzada, em defesa da Reforma Agrária, e nos unamos sem distinção de cores partidárias. Os Senadores José Ermírio e Bezerra Neto são do MDB, mas os Senadores Petrônio Portela, Fernando Corrêa e eu somos da ARENA. Vamos, todos, bombardear o IBRA com pedidos de informações. E' o que proponho ao nobre Senador José Ermírio, a todos, que começemos a bombardear o IBRA com pedidos de informações.

V. Exa., nobre Senador José Ermírio, que apontou um fato concreto, objetivo, de o IBRA ter adquirido sua casa principesca para sua sede em Recife, é outras dilapidações, formulou um requerimento de informações, perguntando quanto custou, se houve concorrência pública, se não houve outras ofertas, qual o critério de preferência daquela casa, por que compraram tais e tais avôs, em que aeroportos do País esses aviões podem poupar, e assim por diante.

O nobre Senador Petrônio Portela disse que tem falado nessa mesma com o Presidente do IBRA. E' um caminho certo, para quem tem conhecimento com o Presidente do IBRA.

Penso, entretanto, que o Senador Petrônio Portela prestará um bom serviço ao Presidente se formular a pergunta por escrito, para que a resposta seja conhecida, não apenas pelo nobre Senador do Piauí mas, também, por todo o Senado e, daqui, através do comentário se estenda para o resto da Nação. E, assim, todos vamos fazer essas perguntas. Se o IBRA não nos responder, convocaremos o Senhor Ministro da Agricultura, indicando as perguntas para que S. Exa. da tribuna e nos termos da Constituição satisfaca a nossa curiosidade, que não é gratuita nem é leviana ou imprudente. E' a curiosidade dos que têm direito de saber, a curiosidade dos que nascem imposta.

Não tenho nem os sete palmos de terra do cemitério apenas uma mansão aqui em Brasília. E' o único pedaço de terra que eu posso, além de um sítiozinho agora estou me embriando, no Estado do Rio, em homenagem ao Senador Vasconcelos Torres. Não sou estúpido, portanto, pela Reforma Agrária. Estou fora dos seus limites e objetivos.

Mas o Rio Grande do Sul tem interesses profundos na reforma agrária, sobretudo por causa do minifúndio. E no meu Estado o IBRA começou as suas tarefas de uma forma extremamente polêmica numa região de cultura intensiva de arroz.

Protego, dirijo, oportunamente, um segundo pedido de informações especialmente sobre o caso do Rio Grande, sobre essa orientação estranha. O IBRA no Rio Grande do Sul não se preocupou com o problema gravíssimo do minifúndio que domina uma das maiores zonas do Estado e se voltou para o famoso banhado de Colégio que é sem dúvida uma região merecedora de cuidados, mas que está provocando uma grande celeuma por que dividiu essa zona em lotes de 12 e 25 hectares sendo que os lotes de 12 hectares são anotados como insuficientes para a subsistência e o de-

senvolvimento de uma família agrícola.

Em suma, o que eu lhe proponho é fazer e proponho que os colegas façam o bombardear o IBRA com pedidos de informações. O primeiro eu o redigi e vou ler para que Vossas Excelências tenha noção das primeiras perguntas. E insisto, são as primeiras perguntas, porque outras virão, e acompanhadas do auxílio dos nobres colegas.

As perguntas são as seguintes:

(Lê):

I — As últimas administrações do IBRA tem dado ênfase tão relevante às tarefas de cadastramento e de arrecadação de tributos que permite a muitos observadores e interessados julgar que em tais previdências preliminares se tem esgotada toda a atividade do importante órgão.

Dai, caberem, para o devido esclarecimento da opinião pública, as seguintes perguntas:

1º) quais as razões de ordem técnica e de ordem política ou administrativa em que se apóia o IBRA para justificar esta orientação?

2º) quais os montantes do Imposto Territorial Rural arrecadado pelo IBRA aos proprietários: a) em 1966; b) em 1967; c) previsão para 1968?

É a pergunta do nobre Senador Bezerra Neto.

Acércia desta indagação, e para que se torne possível aos estudiosos da matéria e aos interessados, em geral, formar juízo seguro, roga-se ao órgão mencionado fornecer quadros para cada Estado contendo: a) classes de áreas das propriedades; b) número de propriedades por classes de áreas; c) montante do imposto pago segundo as classes das áreas.

Justifico essa pergunta, que parece à primeira vista de difícil resposta, porque o IBRA, ainda no Governo Castello Branco, fez evantamento catastral das propriedades brasileiras, mediante contrato altamente oneroso, com a IBM, e fez processamento de dados através de preenchimento de formulário que quebrou a cabeça de muita gente.

Esse formulário, depois de preenchido, foi processado pelo Bureau de serviços da IBM e o IBRA deve ter esses dados, os quais serão, naturalmente, atualizados no próximo recenseamento de 1970 — matéria, aliás, que está reclamando outro pedido de informações no sentido de saber que provisões está tomando o Governo, já em meados de 1968, para que o censo de 1970 não resulte no deplorável insucesso do censo de 1965, do qual, até hoje, se ignoram os resultados referentes à indústria e à agricultura.

Continuam as perguntas:

3º) a cobrança do Imposto Territorial Rural, tal como verificada nestes anos, trouxe alguma modificação na estrutura agrária brasileira? (Caso afirmativo, solicita-se a indicação das modificações havidas, Estado por Estado.)

4º) que modificações futuras a este respeito, espera o IBRA — pedindo-se-lhe que mencione as projeções numéricas e os prazos estimados.

II — A orientação acima referida tem resultado em vultosas alocações de recursos orçamentários e financeiros aos diversos Departamentos do IBRA.

Pergunta-se:

1º) qual a razão ou as razões e critérios em que se fundamenta o IBRA para estas alocações, indicando a distribuição delas, aos seus Departamentos, em 1966, 1967 e 1968?

2º) qual o número: a) do pessoal técnico (especificando suas especializações e profissões); b) do pessoal administrativo; c) do pessoal das demais categorias?

III — Considerando a importância das terras públicas do sudoreste do Estado do Paraná, seja pela sua potencialidade agrícola, seja pelo seu valor como área de absorção dos excedentes populacionais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, pergunta-se:

1º) que tem feito o IBRA de positivo, para resolver os problemas fundiários da região, especificando os resultados porventura obtidos?

2º) quantos servidores manem o órgão na região, discriminando o número pelas respectivas categorias: técnicos, de administração, outras?

Esta pergunta tem um interesse particular e de grande urgência. É sabido que no Rio Grande do Sul e já agora em Santa Catarina, em consequência do minifúndio se verificam deslocamentos e migrações vultosas para o Estado do Paraná. O Rio Grande do Sul, gratas e prolíficas das famílias italianas e alemãs, já há cerca de 40 anos veem contingentes vultosos de população se afastarem, primeiramente ocupando as glebas vazias de Santa Catarina e depois as do Paraná.

A explicação é conhecida em todo o Rio Grande. Devo dizer que a obra de colonização riograndense foi uma obra prima realizada no Século XIX feita através de uma imigração bem orientada. Mas pecou pela dimensão muito reduzida dos lotes agrícolas, que eram de apenas 24 hectares. A consequência é que, os colonos, depois dos primeiros vinte anos de atividade começavam a ver os filhos e as filhas, com 18, 19 e 20 anos, saírem para procurar trabalho. O lote não era suficiente para as famílias primitivas e mais as novas famílias que se iam formando. Então, os jovens filhos das primeiras levas emigraram, primeiramente para o Norte do Estado, para a zona de Palmeira, para a zona limítrofe ao Rio Uruguai, depois para Santa Catarina.

E nós temos nesta Casa um exemplo brilhante da capacidade desses homens. E o eminentíssimo Senador Antônio Fontana, cuja família era de Alfredo Chaves, hoje chamada, Veranópolis, e que quando atingiu a maioria foi para Santa Catarina e, já, pela sua excepcional capacidade de trabalho, pelo seu escritório administrativo, pela sua inteligência inata, pelo seu esforço perseverante, construiu verdadeiramente um império econômico e tem criado riqueza e dado riqueza a uma vasta zona do Estado.

Em Mato Grosso também — está-se fazendo lembrar o Senador Fernando Corrêa da Costa — em Mato Grosso também grandes contingentes riograndenses encontraram terra.

Mas, sobretudo nos últimos anos, eles se têm fixado no Paraná, em zonas das terras mais áridas do Brasil, mas também em zonas mais infestadas pelos grieiros e pelos fraudadores de propriedades.

Então que acontece atualmente é uma situação de alta tensão social. Há milhares de famílias de rio-grandenses e catarinenses, em terras do Paraná, há muitos anos em conseguido comprar ou legitimar a sua propriedade porque essas propriedades estão infestadas de grieiros, estão infestadas de exploracão.

Era, portanto, necessariamente uma área prioritária para o IBRA atuar a fim de regularizar a situação jurídica daquela área pela desapropriação e dar a terra aos homens e às famílias que há muitos anos ali traziam enriquecendo o Brasil.

(Lendo)

"IV Item — O IBRA não tem, até o presente, quantificado os

objetivos da Reforma Agrária Brasileira, em termos de famílias que pretende implantar, pretendendo afixiar, apenas, realizações de menor significação que não podem conduzir a modificações sensíveis na estrutura agrária do País.

Pergunta-se: 1º) quantas novas propriedades familiares foram entregues a agricultores sem terra em áreas desapropriadas pelo IBRA até a presente data com determinação precisa das zonas dos Estados e da natureza das áreas, isto é, se diferentes a propriedades economicamente na exploradas ou a propriedades sem qualquer exploração agropecuária (Nota importante) (Lendo) — "Não se cogita, nem indagação acima, de atividades de colonização". Porque essa pertence ao IBRA.

b) entrega de títulos a agricultores que já ocupavam anteriormente as terras.

Porque esta entrega de títulos é uma atividade da qual se tem freqüentemente notícias pelos jornais, e se refere ao fato que o Senador Bezerra Neto há pouco apontava: se trata, apenas, de entregar títulos de terras públicas ocupadas há muitos anos, por famílias de agricultores e que, agora, estão apenas recebendo o título de legalização.

Não se trata, portanto, de atividade de um título de propriedade decorrente de atividade específica do IBRA. Se trata de dar andamento a processo que há décennios se arrastam pelos canais burocráticos, da máquina administrativa brasileira.

(Lendo)

2º) quantas novas propriedades familiares o IBRA pretende distribuir, em áreas desapropriadas (ou de propriedade pública), a agricultores sem terra em 1963?

3º) qual a programação para os próximos anos, neste capítulo?

4º) qual o número de unidades que o IBRA entende que deve distribuir, por ano, nas diversas áreas proprietárias para alcançar uma mudança satisfatória de nossa estrutura agrária?

V — Uma das nenhós compreensíveis características da ação do IBRA é o total alijamento dos maiores interessados na efetivação da Reforma Agrária — os homens sem terra — em todos os escalões e departamentos da autarquia, o que dá aos observadores a impressão negativa e injustificável, de ali prevalecer ainda o sistema do paternalismo, hoje tão superado quanto condenado.

Pergunta-se:

1º) porque até agora não aderiu o IBRA um representante dos trabalhadores rurais no seu Conselho Técnico?

2º) quantos elementos ligados às classes patronais rurais — como seus representantes ou não — ocupam postos nos Conselhos do IBRA e em suas diversas dependências, cujos departamentos técnicos e administrativos?

(VI) — O IBRA tem concedido numerosos contratos a escritórios de planejamento. Pergunta-se:

1º) quais e quantos os contratos celebrados pelo IBRA, desde sua fundação até hoje com escritórios particulares de planejamento?

2º) quais os montantes em dinheiro, destes contratos, e sua forma de pagamento;

3º) foram feitas concorrências públicas ou mesmo consultas e sondagens, (concorrências administrativas) para a escolha dos escritórios e atribuição das respectivas tarefas?

4º) quais os escritórios contemplados com estes contratos até hoje, indicando se o nome de seus dirigentes ou proprietários e dos

técnicos encarregados dos planejamentos ou outras atribuições?

5º) que responsabilidade têm os escritórios eludidos na execução dos serviços planejados?

6º) como a autarquia se acautela a respeito de uma eventual inviabilidade dos planos ou projetos apresentados pelos escritórios particulares?

VII — Outra característica da organização do IBRA é a manutenção de sua Policia Rural. Pergunta-se:

1º) Os indispensáveis serviços policiais não poderiam ser executados, com menor despesa, mediante o reforço e aperfeiçoamento dos corpos policiais convencionais?

2º) Algum outro órgão encarregado de promover a Reforma Agrária em qualquer outro país já instituiu ou possui Policia Agrária própria?

VIII — Sabe-se que há indenização de fronteiras de atribuições entre o IBRA e o INDA.

Pergunta-se: — como vêm sendo conduzidas as relações destes órgãos, sobretudo quando atuam na mesma área?

II — Uma das questões mais delicadas e difíceis de uma Reforma Agrária é a fixação de prioridades.

Pergunta-se: — quais são as áreas prioritárias fixadas pelo IBRA e qual o critério que presidiu sua escolha?

2º) quais as áreas prioritárias em perspectiva?

São essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as perguntas constantes desse meu primeiro requerimento.

O Sr. Bezerra Neto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Bezerra Neto — V. Ex^a, com essa sua iniciativa, da a verdadeira medida e o valor do que deve ser o requerimento de informações parlamentar. Compete-nos, agora, fiscalizar, ou melhor, policiar regimentalmente, o atendimento a esse requerimento. Nós, pelo Regimento, temos meios legais para exigir o seu cumprimento e o não atendimento, através da lei interna, será objeto de uma ação mais decisiva, mais objetiva do Senado. Nesse particular é que chamo a atenção de V. Ex^a para que acompanhemos e sejamos exigentes quanto ao atendimento à resposta ao seu requerimento.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido. Pode V. Ex^a ficar certo de que, ao tomar esta iniciativa, o fiz depois de reflexão amadurecida.

Estou decidido a levar a cabo esta iniciativa contando com a colaboração indispensável e preciosa dos nobres colegas. Solicito que todos formulem os seus pedidos de informações.

Não estou fazendo uma campanha contra o IBRA. Não pretendo, de maneira alguma, hostilizar a direção do IBRA, pretendendo estimulá-la a prender deserta-lá, pretendendo fazer com que ela diga o que está fazendo, o que está elaborando. Mas não pensem os dirigentes do IBRA ou responsáveis pela política da agricultura brasileira, que eu me conformarei com o silêncio.

Apresento este pedido, hoje, 17 de junho. O IBRA terá o resto do mês e mais todo o mês de julho para tratar, levará a minha tolerância até 17 de agosto, o que serão 60 dias. Se no fim desse prazo, nenhuma resposta ou satisfação tiver sido enviada, conto com o apoioamento do suficiente número de colegas para solicitar o comparecimento do Sr. Ministro da Agricultura ao plenário e fim de que S. Ex^a dê, oralmente, respostas às perguntas que nos foram negadas por escrito.

E esta a minha intenção, é este o meu propósito em favor e em benefício do Governo, em favor e prestigio do Marechal Costa e Silva a quem presto uma inestimável colaboração porque S. Ex^a, no inicio das imensas atribuições e das preocupações que tem talvez não esteja com a sua atenção voltada para esse setor e então, vou auxiliá-lo com a intenção exclusiva de cooperação e de colaboração.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a tolerância com que permitiu que eu me excedesse ao prazo regimental. (Muito bem. Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Antes de conceder a palavra ao orador que está inscrito, sinto-me no dever de esclarecer aos Senhores Senadores que ainda não têm muita prática a respeito de requerimentos de informações, que a fiscalização independe do requerente. Há um serviço no Senado que decorrido o prazo regimental de trinta dias, automaticamente reitera o requerimento junto às autoridades interpeladas. Essa reiteração faz parte da norma da Casa.

Também neste instante é válido dizer que os interpelados, caso não tenham condições de responder no prazo fixado pelo Regimento Interno, poderão pedir dilatação para o mesmo.

Acho que este esclarecimento se faz necessária de vez que notei alguma dúvida no Plenário, por parte de um eminentes Senador, de que o próprio requerente deveria ter a seu cargo a fiscalização.

Reafirmo, neste instante, que há um serviço especializado, na casa, para este fim. Aliás a Secretaria do Senado cuida, exemplarmente, dessa fiscalização, que, concomitantemente, é exercida por aquele que deseja obter os dados solicitados no requerimento que enviou à Mesa.

O Senhor Senador Mem de Sá anunciou envio de requerimento de informação à Mesa, que o guarda para fazer proceder à leitura na hora do Expediente.

Tem a palavra o Senador Eurico Rezende.

Devo esclarecer a S. Ex^a que o seu tempo está limitado a 10 minutos.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Acabamos de retornar de uma viagem ao Espírito Santo. Em nosso Estado, tivemos oportunidade de assistir a um Congresso Regional de Prefeitos. O encontro contou com a participação dos Municípios de Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ioporanga, Mântopolis, Montana, Murici, Nova Venécia, Pinheiros e São Matheus. As comunas em paréco, em termos de área territorial totalizam 13 639 km² e sob o ponto de vista demográfico, possuem 281.474 habitantes e se localizam na região setentrional capixaba.

Aqueles chefes de executivos municipais adotaram medida que nos parece de larga importância e destinação mesmo a ter grande repercussão econômica. Poderia até, Sr. Presidente, salientar, e mesmo prever a imitação daquelas provisões por parte de outras regiões do meu Estado e, também, pela de outros grupos e complexos municipais de outros Estados.

Todos sabem que a tônica predominante em civilização político-administrativa mais avançada é o progresso integrado: é o aproveitamento das potencialidades e dos recursos de uma determinada região. A própria Constituição de 1967, ao criar a figura das regiões metropolitanas, teve em vista, seu prejuízo da autonomia municipal, preconizar um sistema de atendimento a serviços e a interesses comuns de uma determinada região a fim de estabelecer a unidade da ação administrativa e, por conseguinte, evi-

tar, a pulverização e o desperdício de recursos financeiros. Assim foi que esses dez prefeitos de meu Estado reuniram-se no dia 7 do mês em curso, na cidade de Conceição da Barra, e criaram a Fundação para o Desenvolvimento Regional Integrado do Norte do Espírito Santo.

Temos lido, Sr. Presidente, em alguns setores da imprensa e tomado também conhecimento de pronunciamentos parlamentares, no sentido de que tem havido, da parte de inúmeros prefeitos, o gasto sem planejamento daquelas cotas tributárias carreadas e drenadas para os Municípios: de um lado, os 20% captados da arrecadação do Impôto de circulação de mercadorias; de outro lado, as cotas devidas pela União aos Municípios, o que, somado, vem realizando, em nossas comunas, aquela euforia financeira, há longos anos reivindicada e desejada pelas nossas municipalidades.

Os Prefeitos do meu Estado — em cujas comunas os serviços municipais considerados isoladamente não dispõem de instalações técnicas para um planejamento adequado, disso resultando o desperdício, ou, então, a perplexidade administrativa — no que diz respeito ao setor de capixaba, resolveram contratar a assessoria de conceituada empresa de planejamento, com sede na Guanabara, empresa essa que já realizou e executou contratos em vários Estados, merecendo o convênio com o Estado do Paraná, na época em que era seu Governador o nosso eminente colega, Senador Ney Braga. Foi um convênio vitorioso, que concorreu para que a terra dos pinheiros projetasse, sobre toda a geografia governamental do País, uma imagem cativante e vitoriosa de produção, de esforço e de produtividade. A Fundação em apreço tem por finalidade:

“Promover ou enaminhar os instrumentos, medidas e atos necessários ao desenvolvimento regional integrado do Norte do Espírito Santo e das áreas econômicas vizinhas;

Estimular a colaboração mais estreita das administrações federais e estaduais, órgãos federais e estaduais, entidades e empresas, com as municipalidades, seus órgãos e entidades, visando integrar e acelerar o processo de desenvolvimento regional;

Elaborar ou contratar a elaboração de planos, programas, orçamentos, projetos e esquemas visando o desenvolvimento regional integrado;

Coletar informações e dados, sobre recursos humanos e naturais, econômicos, sócio-culturais, sobre a Região, o Estado e o País, divulgando-se sistematicamente através de estatísticas e publicações, inclusive mediante estudos e pesquisas especiais;

Acompanhar a execução e a implantação dos planos, programas, orçamentos, projetos, esquemas, estudos e pesquisas, de administração direta, indireta ou contratada, de interesse do desenvolvimento regional integrado;

Colaborar especialmente com o SERFHAU — Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e o FIPLAN — Fundo de Financiamento dos Planos de Desenvolvimento Local Integrado e o BNH — Banco Nacional de Habitação, o FISANE — Fundo de Financiamento para Planejamento, o SENAM — Serviço Nacional de Municípios e outros órgãos federais, estaduais e municipais, de interesse prioritário ao desenvolvimento regional integrado; deles buscando obter, em contrapartida, a má-

xima colaboração possível para esse desenvolvimento;

A ideação, elaboração e proposição de leis, decretos, regulamentos, normas e instruções tendo em vista maximizar os resultados operativos da FUNDAÇÃO e a plena satisfação dos objetivos sociais;

Colaboração com órgãos, entidades e empresas, no interesse mútuo, tendo em vista o desenvolvimento regional integrado;

Promoção da formação, reinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e administrativo necessário à implantação dos planos, programas e projetos, bem como, especificamente, às necessidades dos serviços e empreendimentos das Prefeituras associadas à FUNDAÇÃO;

Outras atribuições, legamente cabíveis às fundações de caráter técnico-administrativo, visando o desenvolvimento regional integrado, e para as quais não haja necessidade de legislação ou autorizações legais específicas.”

Era esta, Sr. Presidente, a notícia que desejava comunicar à Casa e que se erige num acontecimento promissor, evidentemente auspicioso, porque abre uma larga perspectiva de ordem técnica e de planejamento para aquela próspera região espírito-santense.

O Sr. Carlos Lindemberg — Permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com todo prazer.

O Sr. Carlos Lindemberg — Faz um aparte rápido, apenas para dizer a V. Ex^a da alegria com que recebe a notícia que acaba de dar a esta Casa e quero, daqui, enviar meus cumprimentos aos nobres prefeitos que tomaram essa resolução, porque estão no caminho certo. Realmente, com a técnica que será adotada, poderão imprimir novos rumos na administração que estão fazendo naquela região. Era o que eu tinha a dizer à Vossa Excelência.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte da V. Ex^a completa a alegria, o júbilo e o entusiasmo da representação do Espírito Santo, no Senado Federal, que assim contempla na medida adotada, com a Fundação que se instituiu, o dealbar, a abertura de um novo horizonte administrativo e sócio-econômico para aquela vasta área do território espírito-santense. (Muito bem).

COMARQUEM MAIS OS SENADORES SENADORES:

José Guilherme.
Miltor Trindade.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Petrônio Portela.
José Cândido.
Aloysio de Carvalho.
Gilberto Marinho.
Péricles Pedro.
Filinto Muller.
Atílio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — A Presidência, de acordo com o deliberado na Sessão 10 Congresso Nacional de 11 do corrente, convoca Sessão Conjunta a realizar-se, dia 18 de junho, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 16, de 1968 (CN), que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1947.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Sobre a mesa, requerimentos de informação que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário,

São lidos os seguintes

Requerimento nº 717, de 1968

Exmo. Sr. Senador Gilberco Marinho, M.D. Presidente do Senado Federal.

Nos termos regimentais requeiro a V. Exª se digne determinar as providências convenientes a fim de que o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), diretamente ou por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, se necessário, preste as informações adequadas às seguintes questões e quesitos:

I — As últimas administrações do IBRA tem dado ênfase tão relevante às tarefas de cadastramento e de arrecadação de tributos que permite a muitos observadores e interessados julgar que em tais providências preliminares se tem esgotado toda a atividade do importante orgão.

Dai, caberem, para o devido esclarecimento da opinião pública, as seguintes perguntas:

1º) quais as razões de ordem técnica e de ordem política ou administrativa em que se apoia o IBRA para justificar esta orientação?

2º) quais os montantes do imposto territorial rural arrecadado pelo IBRA aos proprietários: a) em 1966; b) em 1967; c) previsão para 1968?

Acérca desta indagação, e para que se torne possível os estudos da matéria e dos interessados, em geral, formar juízo seguro, roga-se ao órgão mencionado fornecer quadros para cada Estado contendo: a) classes de áreas das propriedades; b) número de propriedades por classes de áreas; c) montante do imposto pago segundo as classes das áreas.

3º) a cobrança do imposto territorial rural tal como verificada nestes anos trouxe alguma modificação na estrutura brasileira? (Caso afirmativo, solicita-se a indicação das modificações havidas, Estado por Estado).

4º) que modificações futuras, a este respeito, espera o IBRA — pedindo-se-lhe que mencione as projeções numéricas e os prazos estimados.

II — A orientação acima referida tem resultado em vultosas alocações de recursos orçamentários e financeiros aos diversos Departamentos do IBRA.

Pergunta-se:

1º) qual a razão ou as razões e critérios em que se fundam a o IBRA para estas alocações, indicando a distribuição delas, aos seus Departamentos, em 1966, 1967 e 1968?

2º) qual o número: a) do pessoal técnico, especificando suas especializações e profissões; b) do pessoal administrativo; c) do pessoal das demais categorias?

III — Considerando a importância das terras públicas do sudeste do Estado do Paraná, seja pela sua potencialidade agrícola, seja pelo seu valor como Área de absorção dos excedentes populacionais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, pergunta-se:

1º) que tem feito o IBRA de positivo, para resolver os problemas fundiários da região, especificando os resultados por ventura obtidos?

2º) quantos servidores mantém o órgão na região, discriminando o número pelas respectivas categorias: técnicos, de administração, outras?

IV — O IBRA não tem, até o presente, quantificado os objetivos da Reforma Agrária Brasileira, em termos de famílias que pretende implantar, preferindo anunciar, apenas, realizações de menor significação que não podem conduzir a modificações sensíveis na estrutura agrária do país.

Pergunta-se:

1º) quantas novas propriedades familiares foram entregues a agricultores em terra em áreas desapropriadas pelo IBRA até a presente data?

— com discriminação precisa dos anos, dos Estados e da natureza das áreas, isto é, se referentes a propriedades econômica e mal exploradas ou a propriedades sem qualquer exploração agropecuária?

(Nota importante: Não se cogita, na indagação acima, de: a) atividades de colonização; b) entrega de títulos a agricultores que já ocupavam anteriormente as terras).

2º) quantas novas propriedades familiares o IBRA pretende distribuir, em áreas desapropriadas (ou de propriedade pública) a agricultores sem terra em 1968?

3º) qual a programação para os próximos anos, neste capítulo?

4º) qual o número de unidades que o IBRA entende que deveria distribuir, por ano, nas diversas áreas proprietárias para alcançar uma mudança satisfatória de nossa estrutura agrária?

V — Uma das menos compreensíveis características da ação do IBRA é o total alijamento dos maiores interessados na efetivação da Reforma Agrária — os homens sem terra — em todos os escalões e departamentos da autarquia, e que dá aos observadores a impressão, negativa e injustificável, de ali prevalecer ainda o sistema do paternalismo, hoje tão superado quanto condenado.

Pergunta-se:

1º) porque até agora não admitiu o IBRA um representante dos trabalhadores rurais no seu Conselho Técnico?

2º) quantos elementos ligados às classes patronais rurais — como seus representantes ou não — ocupam postos nos Conselhos do IBRA e suas diversas dependências ou departamentos técnicos e administrativos?

VI) O IBRA tem concedido numerosos contratos a escritórios de planejamento. Pergunta-se:

1º) quais e quantos os contratos celebrados pelo IBRA, desde sua fundação até hoje, com escritórios particulares de planejamento?

2º) quais os montantes em dinheiro, destes contratos, e sua forma de pagamento;

3º) foram feitas concorrências públicas ou mesmo consulta e tomada de preços e condições, (concorrências administrativas) para a escolha dos escritórios e atribuição das respectivas tarefas?

4º) quais os escritórios contemplados com estes contratos até hoje, indicando se o nome de seus dirigentes e proprietários e dos técnicos encarregados dos planejamentos ou outras atribuições?

5º) que responsabilidade têm os escritórios atuados na execução dos serviços planejados?

6º) como a autarquia se acautela a respeito de uma eventual inviabilidade dos planos ou projetos apresentados pelos escritórios particulares.

VII — Outra característica da organização do IBRA é a manutenção de sua Policia Rural. Pergunta-se:

1º) Os indispensáveis serviços policiais não poderiam ser executados, com menor despesa, mediante o reforço e aperfeiçoamento dos corpos policiais convencionais?

2º) Algum outro órgão encarregado de promover a Reforma Agrária em qualquer outro país já instituiu ou possui Policia Agrária própria?

VIII — Sabe-se que há indefinição de fronteiras de atribuições entre o IBRA e o INDA.

Pergunta-se: como vêm sendo condizidas as relações destes órgãos, sobretudo quando atuam na mesma

IX — Uma das questões mais delicadas e difíceis de uma Reforma Agrária é a fixação de prioridades.

Pergunta-se:

1º) quais são as áreas prioritárias fixadas pelo IBRA e qual o critério que presidiu sua escolha?

2º) quais as áreas prioritárias em perspectiva?

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Mem de Sá.

Requerimento nº 718, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio sobre exportação de café para a Suécia.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e Comércio — o seguinte:

1) Em quanto monta nossa exportação de café para a Suécia, em números de sacas e cruzeiros novos?

2) Se está havendo decréscimo, anualmente, das exportações do café brasileiro para aquele país, e, em caso positivo, quais os fatores dessa diminuição e as providências tomadas para contornar o sério problema?

3) Quais os concorrentes internacionais do nosso produto e, se possível, fornecer os nomes daqueles que nos últimos dois anos, tiverem suas exportações de café aumentadas para a Suécia.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 719, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante, STBG — informações sobre restabelecimento do serviço de barcas para a Ilha do Governador, na Baía de Guanabara.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante, STBG — quais as providências tomadas visando restabelecer o serviço de barcas para a Ilha do Governador, na Baía de Guanabara.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 720, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — sobre dragagem do canal Carmari, distrito de Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais foram as providências tomadas visando a dragagem do canal de Carmari, no distrito de Queimados, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 721, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre instalação de um posto de atendimento de urgência (antigo SAMDU) em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — quais as providências tomadas visando a instalação de um posto de atendimento de urgência (antigo SAMDU), no município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 722, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — informações sobre dragagem e retificação da bacia do Rio Macaé, no Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceitução regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — quais os municípios fluminenses a serem beneficiados com o plano de dragagem e retificação da bacia do Rio Macaé, no Estado do Rio, bem qual a previsão para início e término das respectivas obras.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 723, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre não existência de sinalização dentro do município de Sapucaia, no distrito de Anta, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — qual a razão de não existir sinalização dentro do distrito de Anta, no município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, onde passa a rodovia Rio-Bahia, e que tem sido a causa de inúmeros acidentes naquele local.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 724, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre recuperação da ponte no Rio Paraíba em Paraíba do Sul, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceitução regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — se foi tomada alguma medida visando a recuperação da ponte sobre o rio Paraíba, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 725, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central — informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central — sobre o seguinte:

1) Já foi constituído o Conselho Nacional de Desenvolvimento Nacional — CONDEPE?

2) Quals os resultados de suas atividades ate a presente data?

3) Recebeu o Governo Brasileiro as parcelas do empréstimo concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como se o Banco Central efetuou o pagamento ao FUNDEPE de sua parte na constituição deste órgão?

4) Em caso negativo quanto aos itens 1 e 3, quais as providências em andamento para dar andamento ao chamado "Projeto Pecuária"?

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 726, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — informações sobre concursados a serem admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre o seguinte:

1) Quals as providências adotadas pelo INPS visando a provocar candidatos habilitados em concursos públicos, pelo DAPC, bem como em que localidades será isto possível?

2) Quals os critérios que nortearam o Instituto ao fixar os vencimentos de servidores a serem admitidos pelo regime da CLT, os quais serão maiores que os de funcionários atuais?

3) Existem planos para colocar os atuais funcionários em igualdade de condições com os a serem admitidos no tocante a: 13º salário, aposentadoria aos 30 anos de serviço, além de outras vantagens concedidas pela CLT?

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 727, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, informações sobre importação de gado.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, quais as providências tomadas para evitar que sejam importados animais portadores de doenças capazes de prejudicar o rebanho nacional.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 728, de 1968

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Marinha — Instituto de Pesquisas da Marinha — informações sobre atividades do IPM.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Requeiro na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Marinha — Instituto de Pesquisas da Marinha — se pretende industrializar o pescado, visando a obtenção da farinha de peixe, pelo processo adotado pelo Instituto de Pesquisas da Marinha, bem como de outros sucedâneos, e se existe convênios com outras repartições federais e estaduais, notadamente a SUDEPE, para incrementar o estudo de uma alimentação extraída do mar.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 729, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre não pagamento das últimas parcelas referentes às bolsas de estudo do PEPE.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por que motivo não foi efetuado o pagamento das últimas parcelas referentes às bolsas de estudo do PEPE, depois de pagas as primeiras, com sérios prejuízos para os beneficiários.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 730, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre pavimentação da Estrada de Werneck, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais as providências tomadas visando a pavimentação da Estrada de Werneck, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 731, de 1968

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, sobre construção da galeria de águas pluviais da Rua das Palhas, em Paraíba do Sul, Estado do Rio.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Senhor Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior, se já foram feitos ou estão em elaboração os planos para a construção da galeria de águas pluviais da Rua das Palhas, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Os requerimentos que acabam de ler idos não dependem de deliberação do Plenário. De acordo com o artigo 213, letra "d", do Regimento Interno, serão publicados e, em seguida, despi-chados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**.

Encontram-se presentes 33 Senhores Senadores. Portanto não há quorum para as deliberações.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1968, nº 1.139-68, na Casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que considera de utilidade pública a Fundação Ford (Ford Foundation), com sede em New York, Estados Unidos da América (incluído em Ordem do Dia nos termos do parágrafo único do art. 290) tendo Parecer favorável (poderão oralmente na sessão anterior) da Comissão de Projetos do Executivo e dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o projeto e a emenda de Plenário; e de Projetos do Executivo, sobre a emenda de Plenário.

O Projeto constou da Ordem do Dia da sessão de 14 do corrente, quando foi emitido parecer oral favorável, pela Comissão de Projetos do Executivo.

Na oportunidade foi encerrada a discussão da matéria, com a apresentação da Emenda nº 1, de Plenário.

Solicito ao Senador Carlos Lindemberg, relator da matéria nas Comissões de Constituição e Justiça e de Projetos do Executivo, os pareceres dessas Comissões.

O SR. CARLOS LINDEMBOG:

(Para emitir Parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente: o Projeto de Lei nº 65 veio da Câmara dos Deputados já com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela sua aprovação. Recebeu a Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, que merece, bem como o projeto, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça quanto à constitucionalidade.

Em nome da Comissão de Constituição e Justiça, assim, dou parecer favorável quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto e da emenda. Entretanto, em nome da Comissão de Projetos do Executivo quer me parecer que a emenda não cabe neste projeto. Daí porque sou levado a dar parecer contrário, em nome desta Comissão.

É o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade do projeto e da emenda, enquanto que o parecer da Comissão de Projetos do Executivo é contrário à emenda.

Não havendo quorum para votação, a matéria fica adiada.

As matérias constantes dos itens 2, 3 e 4 e 5 estão em fase de votação.

Por falta de quorum, ficam também adiadas para a sessão de amanhã.

O SR. BEZERRA NETTO:

Pego a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Tem a palavra o Senador Bezerra Netto, pela ordem.

O SR. BEZERRA NETTO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a matéria cons-

tante do Item 5 e o Projeto de Lei nº 59 de iniciativa do Sr. Presidente da República, que mereceu substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Percebo que, em sessão anterior, tinha sido aprovado requerimento no sentido de não ser encerrada a discussão da matéria. Mas aqui no avulso figura o Projeto de Lei nº 59 como tendo a discussão encerrada, embora tenha sido riscada a palavra discussão e substituída a mão pela palavra votação.

Senhor Presidente, se estiver encerrada a discussão da matéria, nós estaremos em face de um fato lamentável.

Trata-se de projeto de excepcional importância, que já chegou atrasado ao Senado Federal e foi objeto de extenso e minucioso substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, substitutivo de autoria do nobre Senador Eurico Rezende.

No plenário não tivemos oportunidade através da discussão, de apreciar o projeto, o substitutivo e as dezenas de emendas que vieram à Mesa.

Quanto às emendas e ao substitutivo, dir-se-á que haverá oportunidade, ainda, para sua apreciação no plenário. Ocorre, entretanto, que estamos em fim de prazo. É projeto de iniciativa do Executivo, premiado com aquele sistema de automatismo: encerrado o prazo, não tendo sido apreciado pelo Congresso, é automaticamente considerado aprovado e já recebe a sanção do Presidente da República.

Senhor Presidente, contamos agora nesta sessão, com a presença do nobre Relator do projeto, S. Ex^a, na sessão de quinta-feira, não se encontrava na Casa. Na sessão de quinta-feira não era possível apreciação, mesmo superficial, da matéria de vez que no plenário havia número reduzidíssimo de Senadores. Seria falar em vão, ou sem qualquer alcance para o número considerável de representantes da Casa.

Consultaria a V. Ex^a, Sr. Presidente, se está encerrada a discussão, ou se a mesma poderá ser feita na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE:

Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Torres) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para contrair) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o receio do eminente Senador Bezerra Neto é de todo procedente, pois o que se pleiteou, naquela oportunidade, segundo fui informado, foi a oportunidade de se discutir a matéria nesta semana. Mas, Sr. Presidente, a discussão da matéria não ficará encerrada, de vez que, tendo a Comissão de Justiça oferecido substitutivo, haverá um outro turno, em que a discussão será reaberta e com ela o ensejo do debate e até mesmo da apresentação de emendas.

Por outro lado, o prazo fatal para o debate da matéria esgotar-se-á no dia 20, quinta-feira.

Acontece que no dia 20 instalar-se-á o Parlamento Latino-Americano e não haverá sessão. Isto, então, nos dá a certeza de que o prazo terminará depois de amanhã. O que se combinou, na última sessão, foi o Relator dar o parecer, hoje, sobre as emendas, aguardando-se as sessões de amanhã e de depois de amanhã para a discussão e a votação do projeto e do substitutivo. (Muito bem.)

O SR. BEZERRA NETTO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — V. Ex^a valme permitir que decida a questão de ordem...

O SR. BEZERRA NETTO:

É um subsidio que quero trazer a V. Exa...

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — Vou abrir um precedente, em homenagem a V. Ex^a, mas regimentalmente eu teria de decidir e a Mesa está habilitada a proferir decisão a respeito.

V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BEZERRA NETTO.

(Sem revisão do orador) — Agrado a V. Ex^a, Sr. Presidente, mas estamos num caso de emergência, aliás, de dois dias. O projeto, tudo indica, receberá um substitutivo, portanto receberá uma emenda e voltará à Câmara dos Deputados. O seu prazo fatal termina na próxima quinta-feira. De modo que, tudo indica, se não tomarmos provisões, através de sessões extraordinárias no Senado, de hoje para amanhã, vai preverecer o projeto inicial do Sr. Presidente da República.

O projeto, emendado, terá que voltar à Câmara dos Deputados onde não haverá mais sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — Decidindo a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Bezerra Neto e contraditada pelo nobre Senador Eurico Rezende, devo informar que o projeto foi incluído na Ordem do Dia no 11 do corrente. Nesta data, após a leitura, pelo Sr. 1º Secretário, das emendas de nº 2 a 37, usou da palavra o Sr. Senador Bezerra Neto, na discussão do projeto, concluindo por enviar à Mesa o Requerimento número 707 que, submetido a votos, foi aprovado, solicitando o adiamento da discussão para a sessão do dia 14 próximo.

Com a própria atuação do nobre Senador Bezerra Neto, a Mesa responde à questão de ordem mantendo o projeto em votação e acolhendo, em parte, a contradição do nobre Senador Eurico Rezende. De fato, o projeto terá um outro turno, em virtude das emendas apresentadas. Devo informar ao nobre suscitante da questão de ordem que se abrirá um novo prazo, na Câmara dos Deputados, pelo espaço de 10 dias, para que a matéria seja apreciada.

No momento, a Mesa não tem como atender a questão de ordem formulada pelo nobre Senador Bezerra Neto, de vez que foi S. Ex^a quem havia solicitado por um dia, o adiamento da discussão e esta foi encerrada, sem que as emendas fossem apresentadas.

Então, a decisão da Mesa está tomada. O projeto está em fase de votação.

O projeto teve seu prazo encerrado na sessão do dia 14 do corrente.

Vou solicitar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário, de números 2 a 37.

Com a palavra, para emitir o parecer, o Sr. Senador Eurico Rezende, Relator da matéria naquela Comissão.

O SR. EURICO REZENDE:

(Lê o seguinte parecer) — Sr. Presidente, damos, a seguir, parecer às 37 emendas apresentadas.

Emenda nº 2: parecer contrário. O art. 1º do Substitutivo dá melhor definição.

Emenda nº 3º: parecer contrário. Não há o que distinguir, para o efeito desejado pela emenda, entre "notas fiscais ou parciais". Tudo é nota fiscal. O que acontece é que a nota

fiscal pode ser global ou parcial. A emenda nada alcança.

Emenda nº 4: parecer favorável. Efetivamente, a data certa do vencimento ou de ser ela à vista exclui possibilidade de confusão ou retardamento.

Emenda nº 5: parecer contrário. As normas a serem baixadas, tem como as leis fiscais, poderão mandar incluir, como elemento de complementação, os números dos cadastros no Registro de Contribuintes, tendo o comprador como o vendedor, tudo para salvaguarda dos seus direitos. É o que faculta o art. 23 do Substitutivo.

Emendas ns. 6 — 7 — 8 — 9 — 10 e 11: parecer contrário. Seus objetivos estão atendidos no Substitutivo.

Emenda nº 12: parecer contrário. O problema de "duplicata fiscal" foi considerado inóportuno para a presente proposição. Por outro lado, o pagamento de tributos, seja de que natureza forem, ou é fixado por lei ou pode ser acordado entre as partes.

Emendas ns. 13 — 14 — 15 — 16 — 17 e 18: parecer contrário. Os seus designios constam do Substitutivo.

Emenda nº 19: parecer contrário. É óbvio que ninguém se arriscaria a emitir duplicata de natureza, sem que houvesse venda real.

Emenda nº 20: parecer contrário. A inclusão do inciso proposto poderá ensejar manobra ilícita do comprador. Bastaria admitir-se uma baixa no mercado para que a mercadoria fosse devolvida, sem qualquer razão outra. Os encargos seriam do vendedor, que agiu, no entanto, de acordo com o pedido. Oferece risco a emenda, embora sua acolhida possa seduzir num exame fora da realidade.

Os §§ 1º e 2º estão bem melhor dispostos no Substitutivo, que se incluiu por situação mais clara.

O § 3º é matéria de natureza fiscal, que o projeto excluiu totalmente.

Emenda nº 21: parecer favorável. De fato, nos casos de prorrogação de vencimento que deverá ser autorizado pelo vendedor, pode (e sempre ou quando acontece) ser que a duplicata esteja em mãos de cobradores, o que dificultará a medida de exceção.

Emenda nº 22: parecer contrário. A emenda contraria a grande conquista objetivada pelo Substitutivo, que é o protesto por falta de aceite sempre não ocorrerem os casos previstos no artigo 8º. A medida proposta pela emenda dá instrumentos válidos ao comprador relapso. Adquire a mercadoria, vende-a e não paga ao vendedor, e lhe tira, pelo não aceite da duplicata, os meios e os recursos de cobrança. Tal estado de coisas não pode prevalecer.

Emenda nº 23: parecer contrário. Invocam-se as mesmas razões expandidas quando da apreciação da emenda nº 18. O Substitutivo dispõe de maneira mais objetiva.

Emenda nº 24: parecer contrário. O Substitutivo regula bem o problema do protesto. É o que se observa nos artigos 13 e 14.

Emenda nº 25: parecer contrário. A emenda deseja uma coisa que não é a mesma do artigo mencionado pois o prazo de 90 dias ali referido é para que se proteste o título até 90 dias, sob pena de perder-se o direito de regresso contra os endossatários e respectivos avalistas. Se ocorrer a falta de aceite e o credor delongar no exercício do protesto, estará sonhando resultados negativos. A questão vem atendida, com redação igual à do projeto original, pelo § 2º, do artigo 13, do Substitutivo.

Emendas ns. 26, 27, 28, 29 e 30: parecer contrário. O Substitutivo regula a matéria de forma a melhor atender o problema do protesto. Assim se consta em seu artigo 14 e outros.

Emenda nº 31: parecer favorável, no que diz respeito ao prazo de três anos para que o credor exerça a ação

de cobrança contra o sacado e respectivos avalistas, contado da data do vencimento do título.

Adotando, como adotamos, parte da emenda, fica alterada a redação do item I do artigo 18 do Substitutivo, mantidas as disposições dos itens II e III.

De fato não se entende permanecem as partes "amarraadas" a uma obrigação por 5 anos, quando 3 anos constituem prazo folgado para o exercício do direito.

Emenda nº 32: parecer contrário. Atendida a finalidade da emenda pelo disposto no § 3º do artigo 19 do Substitutivo.

Emenda nº 33: parecer favorável. Realmente, a expressão proposta define melhor a natureza do título.

Emenda nº 34: parecer favorável. As razões da sua justificativa são convincentes. No que respeita no § 2º desta emenda, por força da eliminação do § 4º, do artigo 8º do projeto original, propomos, quanto ao mesmo § 2º, a seguinte redação no Substitutivo:

"Registrada a fatura ou conta no Cartório de Títulos e Documentos, será ela remetida ao devedor, com as cautelas constantes do artigo 6º."

Emenda nº 35: parecer contrário. A emenda oferecida tem o seu alcance absorvido pelo artigo 25 do Substitutivo, onde a pena prevista embora pareça suave, tem condições para amedrontar, criminal e financeiramente.

Emenda nº 36: parecer favorável. Em consequência, inclua-se um § 2º no artigo 12 do Substitutivo, transformando-se o parágrafo único em § 1º, ficando aquie com a seguinte redação:

"§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos o direito do credor por duplicata".

Emenda nº 37: parecer contrário. A emenda está entendida pelo artigo 27 do Substitutivo.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — O parecer é favorável as Emendas nº 4 — 21 — 31 — 33 — 34 e 36 e contrário às demais.

Não havendo quorum para votação, o projeto constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

(Vasconcelos Tôrres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Luiz de Barros) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores o Brasil tem apresentado uns paradoxos que a gente custa a entender. Agora, por exemplo, vamos importar uma apreciável quantidade de manteiga da Bélgica, da Alemanha e da Dinamarca. A SUNAB permitiu que esta operação fosse feita e, ao que sei, não há escassez do produto no mercado consumidor.

Minas Gerais está produzindo muita manteiga, também São Paulo, Estado do Rio e o Nordeste.

Sr. Presidente, a manteiga está nos supermercados de Brasília à vontade, embora por um preço alto, seja dito de passagem, mas existe a mercadoria.

E o que há de pilor é que, se essa manteiga fosse colocada no mercado por um preço abaixo da tabela, muito que bem. Mas, Sr. Presidente, eu estou seguramente informado de que ela será vendida pelo mesmo preço tabelado pela SUNAB, e será comprada muito mais barato. Dizem que entre 50 e 70%.

E eu não aceito que se repita aqui aquele caso da antigua importação de manteiga da Argentina e que se descobriu, depois, que não era manteiga, era sebo. Há uma diferença de denominação entre manteiga e mantequila. Foi o produto distribuído, há uns anos atrás, com uma cor esquisita de ocre e que, inclusive, deixava uma mancha difícil de ser tirada, mesmo o detergente mais eficaz em uso em nosso País.

No momento em que eu rigua a minha voz neste plenário, chamando o Sr. Ministro da Agricultura. Sua Exceléncia está negocando, está juntando ao debate, mandando requerimentos protelatórios, diz que tem congressos, ao contrário de outros titulares que, quando convocados, são os primeiros a se entenderem com as lideranças, vêm para aqui e debatem.

Se o problema da importação do leite em pó está ameaçando as bacias leiteiras de vários Estados, poderia perfeitamente ser discutido aqui com o Ministro da Agricultura. Mas, S. Exa. parece que tem alegria à tribuna.

E aqui, Sr. Presidente, não há nenhum ceremonial oratório. O Senhor Ministro pode vir, trazer sua exposição por escrito e será interpelado. Se é capaz, saí-se bem. Se tem dificuldade verbal, poderá, com os assessores, dar conta perfeitamente da convocação a que fica submetido.

Mas, justamente pela importação de leite em pó, os Srs. Senadores conhecem de perto os problemas da pecuária, sabem que está havendo sobra de leite e que essa sobra é transformada em manteira, em laticínios e nós estamos também importando laticínios.

Sr. Presidente, confesso a V. Ex. a celéncia que gostaria imenso que o Presidente Arthur da Costa e Silva desse um puxão de orelhas no Ministro Ivo Arzua e também, Superintendente da SUNAB. Todo mundo sabe, é evidente, meridianamente que não há necessidade, para o Brasil, neste instante, de importar manteiga ou leite em pó, porque temos fábricas, tanto na região Centro Sul como no Nordeste, que produzem a mercadoria de inegável utilidade para a alimentação, principalmente das crianças que carecem deste alimento verdadeiramente indispensável no cardápio de um povo subtritido como o nosso.

Paralelamente a isto, Sr. Presidente, há outra notícia que esclarece, que é inacreditável, a respeito daquele famoso feijão mexicano, o ojo de cobra, que chegou a ser distribuído em pacotes de duzentas gramas, para que a população pudesse consumir. Mas é feijão mais duro do que a cabeça de determinados elementos que não querem compreender a realidade econômica brasileira, um feijão que as donas de casa repudiam e que nem sequer serve para fazer caldo, tão duro que podia servir de pedregulho, mais duro do que qualquer pedra, dessas com que as crianças costumam brincar nos parques brasileiros.

O Sr. Bezerra Neto — A realidade econômica brasileira em que Vossa Exceléncia fala é complexa, ou melhor, é um tanto complicada. O Brasil faz muitos anos, nós o classificamos como o país essencialmente agrícola. E temos que importar feijão do México. O Brasil é conhecido como o país de maior produção bovina, país de pecuária altamente avançada ...

O SR. VASCONCELOS TORRES — O terceiro do mundo.

O Sr. Bezerra Neto — Já era o terceiro do mundo em pecuária, quando tivemos que importar, comprar carne de baleia para resolver o problema de escassez de carne. Agora, V. Ex^a, anuncia a importação de manteiga. De modo que a causa é mais profunda vem-se arrastando há muitos anos e o desmantelamento

demonstra o que não há revolução que de jeito.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente. E agradecimento à parte de V. Ex^a, não vejo necessidade de importar manteiga. E Vossa Excelência sabe que houve realmente um período em que as necessidades não puderam ser atendidas. Mas a humilhação que sentimos ao importar feijão, é quase que uma ameaça, também, com a vergonha imensa de, amanhã, termos que importar café, porque, quem importa feijão, quem importa arroz, necessariamente acabará por importar açúcar e café. Todavia não quer avançar, Sr. Presidente, porque temos as afirmações apressadas. Mas eu tenho sabido que o Presidente da República toma conhecimento de determinados fatos, avoca à sua autoridade o exame de determinados negócios e muitos deles têm sido impedidos, porque, realmente, — eu faço questão de frisar — há austeridade na pessoa do Senhor Presidente da República.

Mas há descuido, em certos órgãos subalternos, Sr. Presidente, ou por falta de conhecimento da situação econômica, desses irreais, esses fanáticos, e eu não queria dizer negocistas, porque a palavra seria muito avançada, mas, neste caso, a opinião pública fica com a pulga atrás da orelha, e ainda mais pelo fato de que está anunciado que a manteiga belga, a manteiga alemã, a manteiga francesa, a manteiga dinamarquesa, embora comprada a um preço relativamente baixo, no mercado internacional, será vendida aqui pelo mesmo preço tabelado pela SUNAB.

O SR. Bezerra Neto — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Digo a V. Ex^a que o Senador Nelson Maculan fez uma demonstração, aqui no Plenário, de que seria bem possível, o Brasil, terminar por importar café.

O SR. VASCONCELOES TORRES — Sr. Presidente, do jeito em que a coisa vai não sei onde pararemos. O feijão em pó que poderia ser fabricado aqui, é importado; importamos esse feijão, a que há pouco me referi e que qualquer dona de casa — V. Ex^a sabe como as mulheres compreendem bem esse problema — esse feijão foi refugado porque e as que conseguiram cozinhá-lo, parece que o colocaram de molho um dia, no dia seguinte ainda estava duro, uma semana depois estava ligeiramente amolecido, mas não se transformou naquele prato tão indispensável ao cardápio do brasileiro. Entretanto, gastamos as divisas nacionais e este feijão, que não pode ser vendido mas foi comprado por aqueles que não conhecem os problemas alimentares do País, foi vendido como adubo. Apodreceu, e a Holanda o está comprando por um preço avultado e que choca profundamente a todos nós, principalmente pelo fato de que esses que efetuam essas compras fazem essas aquisições e nada explicam. Por este motivo ocupo a tribuna, como representante do povo, para lamentar que tanto a importação da manteiga quanto a venda do feijão como adubo tenham justamente criado um mal-estar em toda a população brasileira.

Esse feijão, Sr. Presidente, aqui está: a COBAL desmentiu que o feijão, num total de 17 mil toneladas tivesse ficado encalhado e estivesse sendo negociado para outro país. E agora vai ser transformado em adubo por falta de comercialização no consumo. Com total segurança diziam os técnicos em abastecimento que o feijão mexicano, do tipo grão, havia sido todo vendido, restando "apenas" pequena quantidade do tipo "ojo de cabra", que não foi bem aceito pela população."

A primeira importação do produto do feijão, do México trouxe 4.700 toneladas de feijão; a segunda, 10 mil

toneladas e a terceira, 47 mil toneladas..."

Isto em 65. Num total de 61.700 toneladas de feijão importado, em 1.030.000 sacas de 60 quilos e na quantidade dividida de 23 mil toneladas do tipo "prêto" e 38.700 do "ojo de cabra", justamente o mais requisitado pela população.

Sr. Presidente, se ocupo a tribuna é para que a minha voz possa ser ouvida num escalaõ mais elevado, porque, num outro intermediário, certos fatos levam o povo a descrença e à crítica violenta às nossas autoridades. E como eu faço jusso de ressalvar a pessoa do Chefe do Governo e acredito que, na minha frente, o Serviço Nacional de Informações já tenha prestado contas de que há um choque de opiniões tanto pela importação da manteiga, quanto pela importação do feijão, é que peço sempre que os responsáveis chamados a fala.

Não é problema de Oposição nem de Governo.

E o problema de realidade. É problema, Sr. Presidente, que muito me está preocupando. Lamento estar falando quando é — agora lezesse e dez, essa valorosa bancada da imprensa já mandou pelo TELEX turno o que tinha que mandar e, assim fiz, prejudicado na divulgação do assunto que estou focalizando.

Hoje, tendo de presidir o inicio da sessão, não me foi possível focalizar a matéria, formulando meu voto esteja pela aquisição da manteiga europeia e pela venda de grande volume de feijão mexicano, o "ojo de cabra", que nos custou muito caro. E aqui podia fazer um trocadilho: custou "os olhos-da-cara" do povo brasileiro.

Espero que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tome conhecimento do fato. Sei que Sua Excelência não pode tomar ciêncio de tudo, a não ser através de amigos. E amigos são esses que dizem a verdade — como ora faço — apoiaram o Presidente, mas apontaram as falhas de alguns auxiliares seus.

Declaro, no inicio de minha oração, que estimaria muito Sua Excelência desse — vou repetir — um ouxão-de-orelhas" no Ministro "ve Arzua, porque S. Ex^a está fugindo ao debate no Senado. Foi convocado há três meses, para discorrer sobre o problema da importação de leite-e-pó, que tem correlação com a importação de manteiga. S. Ex^a manda um ofício, dizendo que está ocupado, que não pode vir. Como realmente mantém correspondência episódica com esta Casa, nem sequer posso valer-me da Lei de Responsabilidade, para chamar S. Ex^a às falas, em termos constitucionais e regimentais.

Assim, lanço meu protesto veemente contra a importação da manteiga europeia.

Não há necessidade, Sr. Presidente. Não foi feita análise no mercado, não há escassez do produto. O que mais me impressiona é a informação que tenho de que o produto, embora adquirido por preço muito baixo, será vendido pela tabela da SUNAB.

Não é assim que se há de haratear o custo de vida nem se popularizar um Governo que, se pessoalmente é honesto, tem alguns auxiliares que podem não ser desonestos mas que estão agindo assodadamente. E assim prejuícam esta Nação, cujo poder aquisitivo é baixo e que vai consumindo as nossas divisas, deteriorando o que há de mais sagrado no povo, que é a capacidade de produzir. Inegavelmente, essa importação da manteiga, ou o caso do misterioso feijão mexicano, importa em desvantagem a todos nós brasileiros.

Aqui ficam, Sr. Presidente, as minhas palavras de representante do povo contrariado com o que se vem passando em torno de um problema que a SUNAB tem ignorado e, principalmente, com a ação, que me per-

doe o Sr. Ministro da Agricultura mas é verdade, com a ação tanta e metade do pior Ministro da agricultura que o Brasil conheceu até hoje.

Sr. Presidente, terminadas estas considerações quero pedir permissão a V. Ex^a para dizer que enviei a Mesa, no dia de hoje, algumas recentes informações versando sobre os seguintes temas:

Solicitando ao Ministério dos Transportes — DNER — informações sobre a não existência de sinalizações no município de Sapucaia, no distrito de Anta, Estado do Rio de Janeiro.

Sobre este requerimento gostaria de fazer, aqui, pequenas considerações. Há uma curva, dentro do Distrito de Anta, onde não há sinalização — "avagar", "atenção", "cuidado — escola."

Este problema de sinalização é assunto grave. Em alguns lugares onde não há necessidade de sinalização, nos venhos — V. Ex^a sabe porque percorre as estradas — "mantenha sinalizações?" Sinalização não tem, mas serve para manter a sinalização. "Conserve a direita", em lugares que são relas e qualquer cidadão que mantém normalmente o seu insuito de conservação segue implicitamente essas regras no trânsito.

Mas nas cidades onde há escolas e há crianças trailegando, é chocante, Sr. Presidente, não há sinalização alguma. Em outros lugares vemos: — "Atenção animais cruzando as pistas".

Na localidade de Anta, no meu Estado, Município de Sapucaia, onde as crianças atravessam permanentemente a via, porque a estrada é divisão em duas partes, não se colocam as advertências: "Atenção! crianças! Dizagar! Velocidade máxima 40 quilômetros". O resultado é que o número de acidentes se sucede de maneira espantosa.

E neste instante, Sr. Presidente, faço, abordando este assunto, chocoado, porque, tendo estado nessa localidade no dia 11 em companhia do Prefeito de Sapucaia, no momento em que almoçávamos, um caminhão em carreira desabalada atropelou um garoto de dez anos, e em tal velocidade que o menino ficou com seus restos espalhados a grande distância, e foi recomposto o cadáver dessa criancinha com muita dificuldade. E o DNER não pode ser insensível a esses problemas. E numa estrada que não é uma estrada estacada, é a Rio-Bahia.

Gostaria que o Sr. Elizeu Rezende visse nesse requerimento, não apenas um dos requerimentos formais que fazemos, mas percebesse que ele envolve um apelo urgente para que seja feita a sinalização no Distrito de Anta, no Município de Sapucaia, como também em outras localidades da Rio-Bahia, da Rio-Petrópolis, da União-Indústria e da Niterói-Vitória. Enfim, acho que posso falar em nome dos Srs. Senadores, que seja feita a sinalização nas estradas federais que dispõem de uma sinalização deficiente, abundante só em alguns lugares.

Isto me choca, Sr. Presidente. V. Ex^a vê pela estrada afora: "Mantenha a sinalização" e não há sinalização alguma. Parece até aquela aviso antigo da Hora do Brasil: "Aviso aos navegantes: Não há aviso aos navegantes."

Outro requerimento, Sr. Presidente, também ao Ministério dos Transportes — DNER — sobre a recuperação da ponte no Rio Paraíba, em Paraíba do Sul, no meu Estado. Ao Ministério do Interior, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sobre a dragagem do canal Carmari, distrito de Queimados, Município de Nova Iguaçu, também no meu Estado. Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o não pagamento das últimas parcelas referentes às bolsas de estudo do PEBE.

Enfim, Sr. Presidente, são assuntos que prelendo, tão logo receba a informação, tratar deles mais longamente, de vez que o Ministério consegue as bolsas, paga uma parte e, depois, aquelas que são beneficiadas e comentam que seus filhos poderão estudar no ginásio, não só em a segunda nem a terceira prestação, com zeros prejudicados para os beneficiários.

Ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante, STBG — informações sobre restauro e reequipamento de barcas para a Ilha do Governador, na Baía da Guanabara. Também ao Ministério do Transporte

— DNER — sobre pavimentação da Estrada de Werneck, em Paraíba do Sul no meu Estado. Ao Ministério da Marinha — Instituto de Pesquisas da Marinha — informações sobre atividades do IPM.

E aqui eu faço um elogio ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Moreira, que vem realizando administração esplêndida. Faço-o, a ele como cintista e não como pertencente à Marinha. S. Exa. é hoje um orgulho para todos os brasileiros, e para a América do Sul. Trabalha anualmente, é disputado inclusive pela ONU onde iria receber verdadeira fortuna, para ministrar os conhecimentos que tem. Mas, com aquele sentimento verde-amarelo, prefere ficar aqui, trabalhando pelo interesse de nossa Pátria.

À Ministério da Agricultura, nele dando informações sobre a importação de gado. Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, solicitando informações sobre concursos a serem admitidos pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho. Ao Ministério da Fazenda — Banco Central — informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE). Ao Ministério do Interior — DINOS — solicitando informações sobre dragagem e retificação da bacia do Rio Macaé, no Estado do Rio. Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, solicitando informações sobre instalação de um posto de atendimento de urgência (antigo SAMDU) em Paraíba do Sul, no meu Estado. Ao Ministério da Indústria e Comércio sobre a exportação de café para a Suécia. E, finalmente, ao Ministério do Interior, sobre a construção da galeria de águas pluviais da Rua das Palmas em Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram esses os assuntos que eu queria versar no dia de hoje. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 18 de junho de 1968

(Terça-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1968 (nº 1.138-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências, tendo Pareceres, da Comissão de Constituição e Justiça: I — Sobre o Projeto, (Parecer nº 483-68) apresentado substitutivo; II — Sobre as Emendas de Plenário (Oral) favorável às ns. 4, 21, 31, 33 34 e 36 contrário às demais.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1968 (nº 1.139-68, na Casa de origem, de

iniciativa do Sr. Presidente da República, que considera de utilidade pública a Fundação Ford (Ford Foundation), com sede em New York, Estados Unidos da América, tendo Pareceres, (orais) das Comissões: I — Sobre o Projeto: de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Projetos do Executivo, favorável. II — Sobre as emendas de Plenário; de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Projetos do Executivo, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1968 (nº 1.245-B-68), na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede franquia postal às precatórias criminais, tendo Pareceres sobre o Projeto: da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece sob nº 1-CF (Parecer nº 490-68); da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, (parecer oral); sobre a emenda de Plenário: das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1967, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dá ao Edifício do Ministério das Relações Exteriores, da Capital da República, a denominação de "Palácio dos Arcos", tendo Pareceres, sob ns. 83, 84 e 374, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça, pela juridicidade; de Relações Exteriores, pela rejeição; e de Segurança Nacional (audiência solicitada pelo Requerimento nº 127-68) — deixa de se pronunciar por não ter a matéria de sua competência.

5

Votação, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, de acordo com os arts. 265 e 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre a aplicação da Lei nú-

mero 1.050, de 3 de janeiro de 1920, tendo Parecer, sob nº 495, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que dispõe sobre as atividades da indústria farmacêutica e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 362, 363, 364, 365 e 366, de 1968, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação nos termos de Substitutivo que apresenta; de Economia, 1º pronunciamento, solicitando audiência da Comissão de Finanças e do Ministério da Saúde; 2º pronunciamento, cumpridas as diligências, pela rejeição do Projeto e do Substitutivo; de Saúde, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; de Finanças, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

Projeto de Lei nº 18-68 (C.N.), que declara prescritas as contas que menciona, e dá outras providências". (Comissão Mista: Presidente — Deputado Lauro Leitão; Relator — Deputado Francisco Amaral).

Dia 19-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 20-6 — Publicação do parecer;

Dia 25-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 29-5-68; e término: 7-8-68.

2

Projeto de Emenda Constitucional nº 4-68 (C. N.), que dá nova redação ao caput do art. 76, suprime os seus parágrafos 1º, 2º e 3º, o art. 77 e os seus parágrafos 1º, 2º e 3º, e dá nova redação ao seu § 1º, do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal.

(Comissão Mista: Presidente — Senador Edmundo Levi; Relator — Deputado Raymundo Diniz).

Dia 13-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal:

Dia 18-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 19-6 — Publicação do parecer; e

Dia 26-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

PROJETO QUE DEVERÁ RECEBER EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

Nº 88-68 — Dispõe sobre os proveitos da aposentadoria no regime de produtividade instituído pela Lei número 4.491, de 21 de novembro de 1964, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos)

ATO DO SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 63, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 224, da Resolução nº 6, de 1960, resolve prorrogar, por trinta dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 48, de 5 de abril de 1968, atendendo às razões invocadas pelo Presidente da Comissão do referido Inquérito, constantes do seu Ofício nº 20-68.

Secretaria do Senado Federal, 14 de junho de 1968. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1968 (C.N.).

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1968

Aos doze dias do mês de junho de ano de mil novecentos e sessenta e oito, às vinte e uma horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Achiles Cruz, Petrônio Portela, Paulo Torres, Milton Menezes, Guido Mondin, Bezzerra Neto e Oscar Passos e os Senhores Deputados Manoel Rodrigues, Lauro Leitão, Milton Brandão, Ezequias Costa e Lurtz Sabiá, reune-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1968 (C.N.), que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Pedro Carneiro, Dylton

Costa e Péricles Pedro e os Senhores Deputados José Penedo, Aecio Cunha, Minoru Miyamoto, Afonso Celso, Joel Ferreira e Leo Neves.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente comunica que a matéria volta à Comissão, em decorrência de questão de ordem formulada pelo Senhor Deputado Erasmo Pedro.

Em seguida, concede a palavra ao Senhor Senador Achiles Cruz que aceita a fundamentação da questão de ordem e propõe uma emenda substitutiva.

A Comissão por unanimidade dos membros presentes, aprova a proposta do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Oficial Legislativo do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Víctorino Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aran Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Ferreira (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS).

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portela (PI)
 Manoel Vilaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurelio Viana (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)
 Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

SUPLENTES

TITULARES José Leite
 Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Fórres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

José Guimard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho
 José Ermírio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

SUPLENTES

TITULARES Atílio Fontana
 José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

José Ermírio
 Argenirio de Figueiredo
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Férias-feiras à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Viana

ARENA

SUPLENTES

TITULARES José Leite
 Ney Braga
 Antônio Carlos
 Melo Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

Euríco Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

Aurélio Viana
 Mário Martins
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

SUPLENTES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Euríco Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarasate
 Clodomir Milet

Álvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnon de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

Antônio Balbino
 Bezerro Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argenirio de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Viana

Secretaria: Maria Helena Bueno Brancão — Ramal 247.
 Reuniões: Férias-feiras às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTES

José Feliciano
 Euríco Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Milet
 Manoel Vilaça
 Wilson Gonçalves

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 Júlio Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

João Abrahão
 Bezerro Neto
 Aurélio Viana
 Adalberto Senna

Secretário: Afrânio Cavalcante Melo Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

SUPLENTES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sílvio Pacheco
 Filinto Müller
 Paulô Fórres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

Bezerro Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

SUPLENTES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sílvio Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO,**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos	José Guiomard
Moura Andrade	Eurico Rezende
Paulo Sarasate	Filinto Müller
Milton Trindade	Fernando Corrêa
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Feliciano	Menezes Pimentel
João Cleofas	Petrônio Portela
Júlio Torres	Manoel Villaça

MDB

Arthur Virgílio	Adalberto Senna
Ruy Carneiro	Antônio Balbino
João Abrahão	José Ermírio

Secretário: Maria Helena Bueno Brandao — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Sarasate	Lobão da Silveira
João Cleofas	José Guiomard
Mem de Sa	Teotônio Villela
José Leite	Carios Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Filinto Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Adolpho Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Fernando Corrêa	Mello Braga
Júlio Leite	Paulo Tôrres

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Viana
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domicílio Gondim	Arnon de Melo
João Cleóphas	Leandro Maciel
Teotônio Villela	Melo Braga

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	Celso Ramos
Domicílio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicílio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotônio Villela

MDB

Josaphat Marinho	Sebastião Archer
José Ermírio	Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotônio Villela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Melo	Domicílio Gondim
Duarte Filho	Paulo Sarazate
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro	Aurélio Viana
Argemiro de Figueiredo	Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Luís Torres	João Cleófias
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portela
Mem de Sa	José Leite
Eurico Rezende	Ney Braga
Paulo Sarazate	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger

MDB

José Ermírio	Antônio Balbino
Aurélio Viana	Arthur Virgílio
Manoel Martins	Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Filinto Müller
Leandro Maciel	Mem de Sa
Antônio Carlos	Duarte Filho
Lobão da Silveira	Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama	Edmundo Levy
------------------	--------------

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
 Vice-Presidente: Pessoa de Querroz

ARENA**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Wilson Góes
Filinto Müller	José Guimard
Aloysio de Carvalho	Carlos Linhares
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mem de Sa	Petru Portela
Ney Braga	José Leite
Milton Campos	Edmundo Villela
Mouzinho Andrade	Meio Braga
Fernando Vilela	Jose Feliciano
Arnon de Melo	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel
Pessoa de Querroz	MDB
Mário Martins	Sezerra Neto
Aurélio Vianna	João Abranão
Oscar Passos	Josaphat Marinho
	Antônio Baibuno

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Julio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido
Clodomir Millet	Lobão da Silveira
Adalberto Senna	MDB
Sebastião Archer	Vogueira da Gama

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tôrres	Filinto Müller
José Guimard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domicio Gondim
Ney Braga	Manoel Villaça
José Cândido	Meio Braga
Oscar Passos	Edmundo de Figueiredo
Mário Martins	Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Linsenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Melo	Celso Ramos
Paulo Tôrres	Petronio Portela
José Guimard	Arnaldo Matos

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Senna
João Abranão	Pessoa de Querroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES	SUPLENTE
José Leite	Paulo Tôrres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Melo	Eurico Rezende
Domicio Gondim	José Guimard
João Cleóidas	Carlos Linsenberg

MDB

Sebastião Archer	Mário Martins
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES	SUPLENTE
José Guimard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	Jose Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaça

MDB

Edmundo Levi	Adalberto Senna
Carcar Passos	Marcelo Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.